



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV - Nº 95

SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1990

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1. - ATA DA 110ª SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1990

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Ofício do Diretor da Receita Federal

Nº S/34/90 (nº 678/90, na origem), encaminhando ao Senado Federal relatório da aplicação do fundo criado pelo Decreto-Lei nº 1.437/75, em cumprimento ao disposto no art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.711/85.

1.2.2 - Leitura de projeto

- Projeto de Lei do Senado nº 132/90, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e dispõe sobre a execução do inciso XII, do art. 5º parte final da Constituição Federal.

1.2.3 - Requerimentos

- Nº 286/90, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 20/90 - complementar, que institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.

- Nº 287/90, de autoria do Senador José Richa, solici-

tando a concessão de licença, a partir do dia 20 de agosto até o dia 22 de dezembro do corrente ano.

- Nº 288/90, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando à Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, informação que menciona.

1.2.4 - Discursos do Expediente

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG - Considerações sobre o acordo de transigência, introduzido no processo penal brasileiro.

1.2.5 - Requerimento

- Nº 289/90, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do General Walter Pires de Albuquerque. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Senador Jarbas Passarinho, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas, em nome da Mesa, e o Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, em nome do PMDB.

1.2.6 - Discursos do Expe- diente (continuação)

SENADOR POMPEU DE SOUSA - Decisão do TSE ao apreciar consulta formulada por S. Exª, garantindo a vigência de dispositivo legal que proíbe dispensa de servidores públicos seis meses an-

tes do pleito eleitoral. Encaminhando ao TSE consulta sobre o término do mandato do Governador e Vice-Governador do Distrito Federal.

SENADOR ALBERTO HOFFMANN - Crise energética mundial. Transporte hidroviário no País.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO, como Líder - Extinção da Sudene.

1.2.7 - Comunicação da Presidência

Designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 207/90, editada pelo Senhor Presidente da República, que estabelece regras para a livre negociação de reajuste das mensalidades escolares e dá outras providências, e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.8 - Discursos do Expe- diente (continuação)

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES - Preocupações com a recessão diagnosticada no meio empresarial. Telex da Diretoria da Associação dos Engenheiros da Petrobrás, contrário à posição da Ministra da Economia, pela extinção do monopólio estatal do petróleo.

SENADOR CARLOS ALBERTO, como Líder - Decisão tomada

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 17,04

Exemplar Avulso NCz\$ 0,11

Tiragem: 2.200-exemplares.

pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, proibindo S. Ex.^a de dar entrevistas às emissoras de rádio e televisão. Sorteio da Chapa do PDC pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, com apenas um candidato ao Senado Federal.

SENADOR ODACIR SOARES - Apelo às Lideranças da Câmara dos Deputados para a votação em regime de urgência, do projeto sobre o regime jurídico único dos servidores públicos. 3^a Festa do Cacau, realizada em Ariquemes-RO.

SENADOR MAURÔ BENEVIDES - Defesa da manutenção das atuais zonas de exportação.

SENADOR DIVALDO SURUAGY - Homenagem póstuma ao ex-Senador Daniel Krieger.

SENADOR JOÃO MENEZES - Participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

1.2.9 - Comunicação da Presidência

- Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 35/89.

1.3 - ENCERRAMENTO

2 - SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS

- Portaria nº 7/90.

3 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL - ASSEFE

- Ato da Diretoria nº 1/90.

4 - MESA DIRETORA

5 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 - COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 110ª Sessão, em 16 de agosto de 1990
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura
Presidência dos Srs. Alexandre Costa, Pompeu de Sousa e Divaldo Suruagy

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Odacir Soares - Jarbas Passarinho - Alexandre Costa - Chagas Rodrigues - Afonso Sancho - Cid Sabóia de Carvalho - Raimundo Lira - Ney Maranhão - Mansueto de Lavor - Teótonio Vilela Filho - Francisco Rollemberg - Lourival Baptista - Jutahy Magalhães - João Calmon - Pompeu de Sousa - Maurício Corrêa - Mendes Canale - Afonso Camargo - Jorge Bornhausen - Alberto Hoffmann - José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1^o Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

OFÍCIO DO DIRETOR DA RECEITA FEDERAL

Nº S/34/90 (nº 678/90, na origem), de 25 de julho último, encaminhando, ao Senado Federal, relatório da aplicação do Fundo criado pelo Decreto-Lei nº 1.437/75, em cumprimento ao disposto no art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.711/85.

(A Comissão de Assuntos Econômicos, para os fins do disposto no art. 36 das Disposições Constitucionais Transitórias.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 132, DE 1990

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e dispõe sobre a execução do inciso XII, do art. 5º, parte final, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^a São alterados e acrescentados ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, os seguintes dispositivos:

"Art. 151.

Pena — detenção de três meses a um ano, ou multa de 100 a 300 BTN.

§ 4^a Se o crime é cometido por três ou mais pessoas, mediante coação, com intuito de lucro para si ou para outrem, ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão, as penas aumentam-se de metade.

§ 5^a Não constitui devassa indevida a quebra de sigilo das comunicações telefônicas por ordem judicial, para fim de investigação criminal ou instrução processual penal, nas hipóteses de crimes contra a vida, contra a liberdade pessoal, contra os costumes, contra a incolumidade pública, contra a saúde pública, tráfico de drogas, moeda falsa e falsidade de títulos e outros papéis públicos, peculato, emprego irregular de verbas ou rendas públicas, concussão, corrupção passiva, facilitação de contrabando ou descaminho, violação do sigilo de proposta de concorrência, corrupção ativa, contrabando ou descaminho, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, atentado contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo, de outro meio de transporte e contra a segurança de serviço de utilidade pública, interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico, extorsão mediante seqüestro, estelionato, violação de segredo de fábrica ou negócio, de lenocídio e tráfico de mulheres e de quadrilha ou bando.

§ 6^a Somente se procede mediante representação, salvo nos casos do § 1^a, nº IV, do § 3^a e do § 4^a.

Art. 2^a Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^a Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Remonta à Revolução Francesa o princípio da inviolabilidade de correspondência alheia, erigido em garantia constitu-

cional e inscrita no art. 5^a, VII da Carta de 1988.

O Código Penal situa os crimes contra a inviolabilidade de correspondência no capítulo dos crimes contra a liberdade individual, por ser este o bem juridicamente tutelado.

A presente iniciativa, além de atualizar a pena prevista, para o ato de tomar conhecimento do "conteúdo de correspondência fechada, dirigida a outrem" (art. 151, do Código Penal), prevê forma qualificada do delito, se for praticado por três ou mais pessoas, mediante coação, com intuito de lucro ou abuso de função. No tocante à multa prevista, impõe-se a sua atualização, eis que insuficientes os valores em vigor.

A expressão "ministério" constante do introduzido § 4^a, significa, na lição de Hungria, "encargo que pressupõe um estado ou condição individual de fato" (Comentários, vol. VI, pág. 257).

A inserção do § 5^a objetiva tornar exequível a parte final do inciso XII, do art. 5^a, da Constituição, seguindo tendência da legislação penal moderna, que admite a exclusão da ilicitude quando a quebra do sigilo das comunicações telefônicas se dá em presença da preponderância do interesse social. O III Congresso Internacional de Direito Comparado, reunido em Paris em 1950, propugnava tal orientação, com as cautelas legais, apesar de existirem recursos eletrônicos disponíveis, no mercado, para qualquer pessoa violar comunicações telefônicas, se o desejar. Infelizmente!

O exaustivo elenco dos delitos obedeceu aos critérios da gravidade e da extensão do dano que possam causar à pessoa e à coletividade.

O Código Penal não pode estagnar em artigos ou fórmulas cristalizadas; tem de evoluir e modificar-se. Precisa, na realidade, de larga e profunda reforma. É isto, a bem da vida.

À guisa de exemplo e em abono da iniciativa colocada ao alvedrio dos nossos ilustres pares, recordamos que a Constituição Federal da Áustria (Anexo, art. 10 a, de 5-12-1973) e o "Conjunto de Leis Fundamentais" da Suécia (art. 13) admitem exceções à inviolabilidade, nas hipóteses de prevenção e repressão de crimes.

Chamamos a atenção, pela sua atualidade, em nosso País, que

a elucidação do crime de seqüestro pode ser enormemente facilitada pela interceptação judicialmente autorizada de conversa telefônica. É um fato!

Nos estados mais democráticos do mundo essa prática é corriqueira, calcada em um justo e civilizado balanceamento de interesses.

Porque em passado recente no Brasil ter-se-ia abusado da violação das comunicações telefônicas, com finalidade política e para promover verdadeiro terrorismo de Estado, isto não justificaria, por si só, a recusa desta iniciativa. O abuso não exclui o uso constitucionalmente disciplinado, é claro!

Por tais razões, achamos ser a proposição constitucional e essencialmente oportuna.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1990. — Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta a seguinte lei:

SEÇÃO III

Dos crimes contra a inviolabilidade de correspondência

Art. 151. Devassar indevidamente o conteúdo de correspondência fechada, dirigida a outrem:

Pena — detenção de um a seis meses, ou multa, de trinta centavos a dois cruzeiros.

§ 1^a Na mesma pena incorre:

I — quem se apossa indevidamente de correspondência alheia, embora não fechada e, no todo ou em parte, a sonega ou destrói;

II — quem indevidamente divulga, transmite a outrem ou utiliza abusivamente comunicação telegráfica ou radioelétrica dirigida a terceiro, ou conversação telefônica entre outras pessoas;

III — quem impede a comunicação ou a conversação referida no número anterior;

IV — quem instala ou utiliza estação ou aparelho radioelétrico

trico, sem observância de disposição legal.

§ 2º As penas aumentam-se de metade, se há dano para outrem.

§ 3º Se o agente comete o crime, com abuso de função em serviço postal, telegráfico, radioelétrico ou telefônico:

Pena - detenção, de um a três anos.

§ 4º Somente se procede mediante representação, salvo nos casos do § 1º, n.º IV, e do § 3º.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 286, DE 1990

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requereiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1990 - Complementar, que "institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências".

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1990. - Senador **Severo Gomes**.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 2º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 287, DE 1990

Brasília, 16 de agosto de 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Honrado com a indicação pelo meu Partido, para candidato a Governador do Estado do Paraná, e a fim de não comprometer o bom andamento dos trabalhos do Senado Federal e do Congresso Nacional, principalmente quanto ao **quorum**, e, em especial, para não desfai-

car o Estado de sua representação nesta Casa, e considerando as disposições constitucionais (art. 56, inciso II e § 1º), solicito a concessão de licença para o trato de interesses particulares, sem vencimentos, a partir do dia 20 de agosto, até o dia 22 de dezembro do corrente ano, inclusive.

Na expectativa, preveleço-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. - Senador **José Richa**.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Não há número para deliberação. O requerimento lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 288, DE 1990

Brasília, 16 de agosto de 1990.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno, solicito seja prestada pela Exmª Srª Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, a seguinte informação:

Qual o montante de reservas disponíveis do País, onde estão aplicadas, em que tipo de aplicação e a que taxas, referente aos últimos vinte anos, discriminadamente ano a ano?

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1990. - Senador **Gilberto Miranda**.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O requerimento lido vai ao exame da Mesa.

Há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador **Francisco Rollemberg**.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (SE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, há aproximadamente um ano venho procurando estudar e me valer dos assessores desta Casa, juizes, promotores, homens da lei e da Justiça, a respeito do instituto do **plea bargaining**, que outra coisa não é senão a transigência, a negociação, negociação que estamos vendo a todo instante e a toda hora entre os criminosos e a Polícia.

O Direito brasileiro não contém esse princípio e existem defensores, plenos de razão, e opositores que, alegando princípios morais, éticos e religiosos, não imaginam sequer possamos colocar no nosso Direito pátrio esse instituto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os órgãos de imprensa têm divulgado, com a ênfase suscitada pela questão, a existência de quadrilhas criminosas organizadas a partir dos próprios estabelecimentos penais, contando com a intervenção de visitantes aos detentos, inclusive de seus advogados, que fazem as vezes de mensageiros do crime, ao estabelecerem um canal privilegiado de comunicação entre os presos e seus comparsas, muitos deles foragidos da Polícia.

Também assustador é o quadro do aumento da criminalidade no País, em especial nos centros urbanos mais desenvolvidos, num processo de reação em cadeia, cujas pontas jamais se cruzam, dificultando a ação policial na sua prevenção e no seu combate.

É notório estarmos atravessando uma fase de profundas dificuldades no campo econômico, que tem funcionado como vetor impiedoso no acirramento das desigualdades sociais, proporcionando o alargamento do fosso em direção à marginalização e aos desvios de comportamento.

A situação é de tal monta grave, que os temores, antes restritos às tradicionais áreas de insegurança, vão ganhando corpo em todos os locais onde se manifeste o desconforto de convivência entre as classes.

Mais que isso, a impunidade dos criminosos, por deficiência do modelo operacional de repressão, aliada à sofisticação dos métodos utilizados por seus agentes, tem feito proliferar a incidência do crime e do desajuste de conduta.

Esse impasse em que estamos vivendo, de nefastas consequências ao longo do tempo, obriga-nos a uma tomada de posição frente às ameaças que a sociedade vem sofrendo em relação a sua integridade e seu patrimônio.

A síntese de todo esse processo está sediada, ao que nos é dado observar, tanto na dificuldade de se identificarem os componentes da cadeia, quanto na apenação, até há alguns dias ineficaz para o desestímulo ao ato agressor.

Aprimorado esse segundo aspecto, graças à aprovação, pelas Casas do Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 8.072/90, que sustenta uma pena mais severa para os crimes ditos hediondos, resta isolarem-se os elementos desse obscuro, sistema responsável pelo enevoamento da face real do crime.

Sr. Presidente, como chamei atenção, no início do meu pronunciamento, não temos o instituto do **plea bargaining**. Mas o art. 8º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, diz:

"Será de 3 a 6 anos de reclusão a pena prevista no art. 288 do Código Penal, quando se tratar de crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes, e drogas afins ou terrorismo.

Parágrafo Único. O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando o seu desmantelamento, terá a pena reduzida de um a dois terços."

Vejam, Srs. Senadores, embora seja um instituto que não conste nos nossos códigos, a Lei nº 8.072 veio instalá-lo em toda a sua pujança.

Sobre isto, um recente artigo de O Estado de S. Paulo diz:

"ACORDO PODE MUDAR COMBATE AO CRIME.

Como medida de política criminal, o direito positivo norte-americano adotou, há mais de 30 anos, o instituto do **plea bargaining**, que representa uma forma de solução de conflitos de interesses diante do ilícito penal. Até o ano de 1968, como instrumento de autocomposição de litígios penais, o instituto era utilizado de maneira oculta, sem nenhuma publicidade **under the table**, conforme os críticos. Ele consiste numa espécie de acordo entre promotor e réu, que abrevia a solução do processo pela eliminação da coleiha da prova e supressão dos debates entre as partes.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que a Lei nº 8.072 faz nada mais é do que institucionalizar o **plea bargaining**. Pois bem, essa mesma lei estabelece a possibilidade de redução da pena ao participante ou associado que anunciar à autoridade o bando ou quadrilha possibilitando o desmantelamento.

Esse instituto, que existe nos Estados Unidos e deu motivo ao artigo que acabo de citar, sob título "Acordo pode mudar combate ao crime", não existe tão-somente por lá vários países o têm posto em prática com surpreendente sucesso. Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de uma proposta de transigência realizada no âmbito do processo penal, entendido como uma espécie de acordo celebrado formalmente entre o Ministério Público e o acusado, de modo que a confissão de culpa possa redundar na expectativa de atenuação da pena.

Na prática, o acusado admite sua culpa, ou pela confissão, ou pelo acatamento da acusação. Em troca, o Estado transige na aplicação da pena, em benefício mútuo: de um lado, pela própria redução no prazo de reclusão; de outro, pela economia de recursos humanos e materiais no desenrolar do processo, sobrando tempo à Promotoria para dedicar-se, com mais afinco, aos casos de maior complexidade.

Estima-se, nos Estados Unidos, que cerca de 97% das condenações criminais sejam fruto do acordo de transigência.

A efetividade da implantação desse instituto está, no entanto, à mercê da administração da Justiça. Não apenas no que ela representa em termos operacionais, mas, principalmente, em relação à vinculação hierárquica de agente policial encarregado de conduzir o inquérito.

Nos Estados Unidos, pelo grande volume de pequenos e médios delitos, a Justiça aprimorou seu sistema de atuação, celebrando acordos e agilizando, da melhor forma possível, o desenvolvimento processual. O próprio aparelho de repressão ao crime, por sua estrita vinculação com a Promotoria Pública, atuando mesmo como braço coadjuvante e não como organismo à parte, tem contribuído, de modo sistemático, para que a Justiça prospere com a maior brevidade de tempo possível e com indizíveis ganhos sociais.

Durante o período constituinte, tentou-se, por diversas formas, introduzir em nosso País o conceito de política judiciária, de modo que o Ministério Público administrasse funcionalmente a Polícia Civil, dotando-a de um status necessário ao desempenho eficiente de sua missão.

Conquanto a idéia não lograsse êxito, estou certo de que pode ser este o momento de se

voltar a discutir a questão, agora revivida pelo quadro de insegurança e de incerteza por que passa a sociedade, a todo momento sacudida por crimes audaciosos, sofisticados e aparentemente interligados não só a crimes similares, mas também reforçando a idéia de atuação em rede, cujas malhas são tecidas desde o tráfico de tóxicos ao sequestro e ao homicídio calculados.

Receio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que um futuro de descontrole total da segurança pública esteja mais próximo do que se imagina.

Se medidas urgentes não forem tomadas, tanto pela legislação quanto pela modernização administrativa do combate ao crime tornam-se imprevisíveis as consequências a médio prazo.

Não estou totalmente seguro quanto aos efeitos práticos, no Brasil, do funcionamento do acordo de transigência, agora presente na legislação brasileira.

É inegável, no entanto, que ele tem correspondido, em outros países, para a solução de crimes e para a repressão ao crime organizado.

Nesse mesmo jornal, o Dr. Walter Fanganiello Maierovitch diz o seguinte, observando o outro lado da história, vendo pelos olhos daqueles que cometeram crime e estão nas penitenciárias:

"A linguagem deixa de ser acadêmica: 'Em troca do serviço, uma colher de chá'. Nas delegacias, quando o integrante de um bando - a pé, na linguagem dos criminosos - descreve em minúcias a partilha dos companheiros numa sequência de atos criminosos, a chamada lei de cão (que rege, implacável, o subterrâneo do crime) só prevê uma circunstância atenuante; que as informações tenham sido prestadas mediante coação.

Não está escrito em lugar algum, mas é assim: para escapar da morte (a pena capital é aplicada sistematicamente no sistema prisional por causa disso), quem falou (e assim "entregou" o bando) deve voltar à cela aos pontapões e safanões. Ele implora pela **mise-en-scène**, para não cumprir a pena imposta pela lei do cão, sempre por asfixia mecânica ou lesões causadas por instrumento perfuro-contundente - os estiletes ou estoques, na linguagem do cárcere."

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um instituto que tem que ser analisado com muito cuidado, porque a "lei do cão", a lei daqueles que freqüentam os presídios diz que todo aquele que delatar, que informar, que contar a história será eliminado. E conclui o assunto desta maneira:

"Um plebiscito nas prisões rejeitaria a barganha. Mas preso, mostra a prática, só faz falta na hora da contagem."

É isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma visão trágica, fatalista daqueles que estão do outro lado da história, daqueles que estão do outro lado da lei.

Os adversários da idéia baseiam-se no fato de que, junto com esse instituto, institucionaliza-se a delação desenfreada, arriscando-se o oferecimento de inocentes à execração pública, em benefício da concessão de *sursis* em troca do indiciamento.

Argumenta-se, igualmente, a possibilidade de ocorrência de advogados especializados em acordos, numa reação em cadeia propícia à corrupção e à troca de favores escusos.

Nada disso, entretanto, deve servir como ponto final nas discussões acerca do combate à criminalidade crescente. A sociedade, por seus instrumentos de garantia, precisa estar envolvida no debate referente à questão, opinando sobre aquilo que lhe pareça mais viável na condução de seus destinos, em especial no que concerne à sua integridade e a de seu patrimônio.

Se o reaparelhamento das agências policiais for o mais indicado, se a criação de novos institutos, como o *plea bargaining*, surtir efeitos desejados; se a readministração da justiça, por meio de sistemáticas mais ágeis e eficientes, for recomendada, se a conjunção dessas medidas ou o surgimento de novas idéias contribuirão decisivamente para a segurança do cidadão, estou certo de que o momento é este, de modo impostergável, de se pôr a teoria em prática. Caso contrário, a continuarem coexistindo estruturas repressivas arcaicas com métodos sofisticados de execução do crime, dentro de pouco tempo estaremos todos à mercê de uma nova Chicago dos anos 20, sem muita perspectiva de soerguimento dos legítimos interesses da coletividade.

Citando Ihering, Walter Farganiello, nos fala:

"Vem à luz, então, o chamado Direito Premial. O Juiz Giovanni Falcone cita, recentemente, a intuição, ainda no século XIX, do jurista alemão Von Ihering: Um dia, os juristas voltarão a se preocupar com o Direito Premial e o farão não só no interesse do aspirante ao prêmio, mas no interesse superior da coletividade."

Talvez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, seja essa fala, essa afirmação de Ihering que nos venha respaldar, ou respaldar o Governo, neste instante, quando propõe, praticamente, dentro da sua lei, o instituto do *plea bargaining*.

Esta Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tem sempre falado alto na defesa intransigente dos anseios nacionais. E este é um momento propício ao entendimento em torno do modo mais eficaz de se restaurar a confiança do povo nas instituições que lhe tragam segurança e bem-estar.

A presença do Senado Federal, por força da experiência acumulada pelos Representantes dos Estados, no seu dia-a-dia, voltado para a objetivação do interesse coletivo, é exigida por constituir-se no foro privilegiado onde se desencadeiam o debate e as ações iminentes destinadas a reorganizar o papel do homem inserido na sua condição mais precisa de dignidade.

É o que todos esperam de nós.

Pensando assim, Sr. Presidente, é que ocupo a tribuna, nesta tarde, para discutir essa lei e o instituto do *plea bargaining*, criado, no momento, para o País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 289, DE 1990

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Gen. Walter Pires de Albuquerque.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1990. — Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Em votação

O Sr. Jarbas Passarinho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi, através desse requerimento, voto de pesar, porque quando eu era ainda um jovem major, estudante na Escola de Comando e Estado-Maior, do Exército Brasileiro, conheci o então Coronel Walter Pires, que foi meu instrutor na Escola.

Era um homem discreto, reservado, tinha muito bom relacionamento com os seus companheiros, inclusive com os mais modernos e, mais tarde, na minha vida, vim a assumir posições de certo relevo em governos e, novamente, passei a ter com ele contato, quando S.Ex.^a foi o Diretor da Polícia Federal.

Nessa ocasião, eu estava sendo convidado pelo General Médici para ser o Ministro da Educação e Cultura, a quem pedi que, em me fazendo o convite, me desse a oportunidade de ser um Ministro da Educação e Cultura que não tivesse as universidades invadidas. Ainda disse ao Presidente: "se eu fracassar na condução dos negócios da Pasta, pedirei exoneração. Agora diante do que eu estou vendo, *campi* universitários invadidos, pessoas presas, eu tenho a impressão de que isso não ajuda, de modo algum ao Governo". E já se falava, nessa ocasião, em possibilidade de abertura. Sua Excelência imediatamente mandou ligar para o General Walter Pires, que era o Diretor — Geral da Polícia Federal, que foi ao meu Gabinete. Conversamos e ficou combinado que não haveria nenhuma ação policial nos *campi* universitários.

Pouco antes, justamente, de eu assumir, tinha havido um caso aqui, se eu não me enganar, no CEUB: uma pessoa considerada subversiva e que tinha residência conhecida, local de trabalho conhecido, foi presa, pela Polícia, em plena sala de aula — o que provava exatamente

te que isso gerava uma reação naturalmente compreensiva por parte dos estudantes.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex.^a um aparte.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Pois não! Com muito prazer, ouvírei, em seguida, V. Ex.^a

Isso foi cumprido rigorosamente. O General Walter Pires não precisou nunca deslocar qualquer dos seus subordinados, na Polícia Federal, para qualquer assunto relacionado com a disciplina no Ministério da Educação.

Concedo o aparte ao nobre Senador Afonso Sancho, para prosseguir, depois, na observação de outros fatos que nos ligaram, a mim e ao General Walter Pires.

Com muito prazer, ouço V. Ex.^a

O Sr. Afonso Sancho — Senador Jarbas Passarinho, conheci, em 1961, o então Major Walter Pires. Em face de minha liderança em Fortaleza no meio empresarial e, também, por ter sido um janista dos mais convictos, ele, que também participava dessa corrente, foi-me procurar para ajudá-lo no Conselho de Segurança Nacional, com informações sobre os problemas econômicos do Estado, tais como descontos, safra etc.. De antemão, vi que se tratava de um oficial brilhante, com uma conversa segura, muito objetiva, e, embora jamais tenha gostado de ficar dependente de ninguém, pois gostei sempre de fazer minhas coisas por mim próprio, me comprometi com ele de, todos os meses, mandar-lhe um relatório dos problemas econômicos do Ceará. Ainda mandei-lhe dois relatórios, porque no terceiro, o nosso Jânio viajou. Então, de lá para cá, passei sempre a me comunicar com Walter Pires. Sempre que ia ao Rio, antes de ser Ministro, ele me telefonava. Jantei algumas vezes com ele e sua esposa, com amigos comuns do Rio, e tinha por ele, realmente, um grande respeito e admiração. Quando, daqui de Brasília, telefonava para ele, me convidava a visitar seu Gabinete. E eu dizia: — Não, General, desta vez não vou, fica para outra vez. Ele insistia: — É que lhe quero levar ao João. Eu tinha muito receio de me encontrar com o João, porque meu jornal deu uma cobertura muito grande, e o Presidente sabia disso, sobre o General Wallace Monteiro. Então, eu tinha medo que o João viesse a me jogar aquilo no rosto, por isso nunca quis visitá-lo, mas sempre lhe tive muito respeito e muita

admiração. Lamentei profundamente seu falecimento, porque, embora fosse um homem duro, era muito sério, um homem que poderíamos acreditar no que dizia, o registro que desejava fazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço a V. Ex.^a o registro, que, pelo contato com o General, foi anterior ao meu. Não, aliás, quando fui aluno da Escola do Estado-Maior, de 1952 a 1955, ele foi meu instrutor, major, também. E mais tarde, o que, ao contrário do que em regra tem acontecido no Terceiro Mundo, em que os Ministros da Guerra, como se chamavam outrora, quase sempre são aqueles que depõem os presidentes, muito especialmente os presidentes civis a quem servem, o General Walter Pires foi de uma lealdade absolutamente irrepreensível ao Presidente Figueiredo. Assumiu todas as responsabilidades que cabiam ou não cabiam a ele; ele praticamente as assumia. Isso fez com que o Presidente Figueiredo tivesse, no seu Governo, a maior tranquilidade em relação ao comportamento das Forças Armadas. Essa lealdade, que é um apanágio de pessoas de caráter elevado, é, e foi, no caso, uma das características mais notáveis e mais elogiáveis do General Walter Pires. Ele chegou ao máximo da carreira, a general de quatro estrelas, depois Ministro do Exército, e sempre se houve, como comandante, e em momentos difíceis da vida brasileira, quando, por exemplo, quando ele saiu da Escola Superior de Guerra e foi-se apresentar ao General Mourão no comando das tropas de vanguarda, em 31 de março, ele sempre se houve com a mesma lealdade ao comando e a mesma lealdade às idéias.

Por isso, achei que era justo que apresentasse esse requerimento, Sr. Presidente, que foi o objetivo da minha presença neste encaminhamento.

Durante o discurso do Sr. Jarbas Passarinho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a Cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Como Líder, para uma comunicação.) — Sr. Presidente, peço a palavra para concordar com o requerimento já aprovado, e não apenas concordar com o requerimento, mas com o mérito do breve pronunciamento do Senador Jarbas Passarinho e com o caráter histórico dessa sua dissertação, com o acréscimo do aparte do Senador Afonso Sancho.

Na verdade, Sr. Presidente, o Exército brasileiro tem excelentes exemplos que se consomem pela passagem de homens públicos que se originaram exatamente nessa organização militar brasileira. Muitos são aqueles que surgiram no cenário nacional com um brilhantismo incomum, com a formação técnica invulgar, ao mesmo tempo em que são humanistas e pessoas corretas.

O ilustre falecido, a quem se presta esta homenagem, não foi uma exceção com relação ao Exército Nacional, mas, sim, uma continuidade daquele grupo de grandes figuras que ao longo da História do Brasil têm contribuído para a defesa nacional, para a democracia e, acima de tudo, para o aspecto de honradez e honestidade neste País.

Fica, portanto, a palavra do PMDB, em homenagem ao falecido e a concordância exata aos termos dos pronunciamentos aqui ocorridos nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna — espero que para uma breve intervenção, embora veja presente o nobre Senador Jarbas Passarinho e nunca passo incólume pela tribuna sem um aparte de S. Ex.^a, tal como o corre com S. Ex.^a quando não estou presidindo os trabalhos, quando estou no plenário — a fim de registrar, depois desta longa intercalada, a resposta que o Tribunal Superior Eleitoral, mais uma vez, dá a uma consulta deste Senador.

Como todos nós nos recordamos, há algum tempo fiz uma consulta àquele Tribunal sobre a vigência ou não da chamada Lei Etelvino Lins quanto ao período pré e pós-eleitoral,

isto é, três meses antes da eleição e três meses depois, o que impediria nomeações e demissões a granel, como forma de ameaça e punição ou de regalo que o poder exercia para influir sobre a eleição, porque, àquela altura, as normas baixadas pelo Tribunal, não fora feita menção à vigência da Lei Etelvino Lins.

O Tribunal, com exemplar correção e presteza, respondeu afirmativamente à minha consulta. Daí estarmos assistindo ao espetáculo de, pelo menos, seis meses não veremos essas demissões e possíveis nomeações irregulares, as quais podemos considerar ilegais. Espero que durante seis meses o Sr. João Saldanha esteja de férias, ou seja, não esteja decapitando funcionários a torto e a direito, e nomeando amigos a torto e a direito.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex.^a confundiu João Saldanha com o grande comentarista João Saldanha.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Desculpe-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Foi um lapso, é o que eu ia dizer nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho; porque João Saldanha é pessoa da minha particular devoção, de vez que foi meu comentarista de futebol no Diário Carioca, quando eu o dirigia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a resposta afirmativa, então, já constituiu para mim um motivo de entusiasmo pelo bom funcionamento da Justiça Eleitoral neste País.

Agora, novamente, bato eu às portas do mesmo Tribunal — o Tribunal Superior Eleitoral — para uma consulta, que, pela sua brevidade, vou ler, de vez que ela resume tudo:

Exm.^a Sr.

Ministro Sydney Sanches

DD, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Pompeu de Sousa, Senador da República pelo Distrito Federal e filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira, vem, com o devido respeito e fundamento no inciso XII do art. 23 do Código Eleitoral, formular a seguinte consulta:

O art. 28 da Constituição Federal estabelece que "a eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á noventa dias antes do término do mandato de seus antecesso-

res, e a posse ocorrerá no dia 1.^o de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77".

O § 2.^o do art. 32 da Constituição, que trata do Distrito Federal, prevê que "a eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração".

Para que os mandatos dos atuais governadores não sofram qualquer redução, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fixou, no § 3.^o do art. 4.^o, o seguinte: "Os mandatos dos Governadores e dos Vice-Governadores eleitos em 15 de novembro de 1986 terminarão em 15 de março de 1991".

No próximo dia 3 de outubro haverá a primeira eleição para o Governo e para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Como não há mandato a ser preservado, já que o atual governador não foi eleito, e nem há representação parlamentar local, pergunta-se:

O mandato de igual duração a que se refere o § 2.^o do art. 32 é o mandato de quatro anos, com a posse em 1.^o de janeiro, conforme explicita o art. 28, de caráter permanente? Ou o governador do Distrito Federal também deverá tomar posse em 15 de março, como está expresso no § 3.^o do art. 4.^o do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias? Qual será a data da posse da primeira bancada eleita para a Câmara Legislativa do Distrito Federal? A pergunta deve-se ao fato de a Constituição não ter disposto expressamente sobre a matéria.

Em situação análoga estão os Estados de Roraima e Amapá. A definição do TSE quanto ao Distrito Federal aplica-se também aos ex-Territórios?

Brasília, 22 de junho de 1990. — Senador Pompeu de Sousa.

Há dias tomei conhecimento do parecer do eminente Procurador-Geral Eleitoral, portanto, o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, a quem já tive oportunidade de louvar aqui desta mesma tribuna, pelo seu comportamento exemplar a-

inda quando Subprocurador, pela independência, autoridade moral, ética e jurídica com que tem exercido a sua missão de Procurador-Geral da República. Na verdade S. Ex.^a, realmente, fez jus aos dispositivos constitucionais com que atribuímos ao Ministério Público a autoridade de que S. Ex.^a se reveste.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. POMPEU DE SOUSA — Com muito prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex.^a está se referindo ao atual Procurador-Geral da República em quem votamos aqui, porque de acordo com a nova Constituição é autoridade que passa pelo crivo do Senado Federal. Quando conheci S. Ex.^a e tive muito boa impressão naquele contacto que, normalmente, a autoridade que vai ser examinada pelo Senado e, depois, votada pelo Senado faz questão de estabelecer conosco, eu me surpreendi ligeiramente e vou dizer porque ligeiramente. A declaração de S. Ex.^a que acusava o Legislativo, já pela segunda vez, de ser omissa, e se queixava muito dessa omissão, ao mesmo tempo em que o Ministro Sydney Sanches, do Tribunal Superior Eleitoral, acusava, também, o Legislativo. Ambos, no meu entender, nobre Senador Pompeu de Sousa, têm certa razão. No caso do Tribunal Superior Eleitoral, como V. Ex.^a sabe, nós demoramos demais a votar, aqui, a Lei das Inelegibilidades e não votamos porque a Constituição nos obrigava, com o prazo de um ano, a fazer as modificações de legislação eleitoral.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Lembro-me dessa acusação e tive a oportunidade de, sobre o assunto, travar um diálogo com V. Ex.^a nessa ocasião.

O Sr. Jarbas Passarinho — Exatamente. Agora, chocou-me um pouco, no momento em que nós vemos que o Legislativo anda sendo considerado de um modo tão menosprezante por parte de órgãos de comunicação de massa, da opinião pública — ao que faz a opinião pública etc. —, que essa acusação fosse, assim, tão direta porque, no caso específico, S. Ex.^a se queixava de que nós, até agora, não votamos as leis complementares e as leis ordinárias que estão no elenco da Constituição e sem as quais a Constituição fica, praticamente, uma matéria em ser. Eu concordo que possa ser assim mas, também, não se explicam dificuldades que nós temos

tido no Congresso. V. Ex^a que é um dos homens mais assíduos da Casa sabe que nós, em grande parte, tivemos o nosso trabalho legislativo obstruído pelo número de medidas provisórias que o Presidente José Sarney enviou e que, hoje, envia, também, o Presidente Fernando Collor de Mello. Isto tem prioridade.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Assunto sobre o qual, também, já dialogamos no passado.

O Sr. Jarbas Passarinho — Exatamente.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Como V. Ex^a vê, os nossos diálogos estão se repetindo porque as coisas, neste País, se repetem de maneira até monótona.

O Sr. Jarbas Passarinho — É. Mas V. Ex^a tem um preconceito em dizer que estou sempre contra V. Ex^a! Estou a seu favor! Então, no momento, V. Ex^a me surpreende, porque estou ao seu lado!

O SR. POMPEU DE SOUSA — Bem, não quero avançar previsões sobre o futuro, mas só posso dizer que o diálogo com V. Ex^a, os apartes de V. Ex^a, mesmo quando se contrapõem às minhas posições, são sempre altamente bem recebidos, porque são apartes condicionados pela privilegiada inteligência e pelo privilegiado caráter de V. Ex^a. Sempre disse isso e sou insuspeito, porque mantenho posições, vamos dizer, ideológicas, mais ou menos antagônicas. Entretanto, respeitamo-nos por isso; respeitamo-nos no terreno comum — sem falsa modéstia, devo dizer, terreno comum — em que transitamos.

Mas, voltando ao assunto que vinha tratando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, além de congratular-me, mais uma vez, com o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Aivarenga, cabe congratular-me, igualmente, com todo o Tribunal Superior Eleitoral pela decisão que adotou em apoio ao parecer do Procurador, decisão essa de que foi Relator o Exm^a Sr. Ministro Pedro Aciofi, que produziu um voto realmente modelar e histórico.

Para brevidade desta minha intervenção, Sr. Presidente, encaminharei o documento à Mesa, para que seja incorporado ao texto do discurso e dado como lido. A decisão do Tribunal foi nos seguintes termos.

O Tribunal Superior Eleitoral, apreciando consulta formulada pelo Senador Pompeu de Sousa, respondeu, à unanimidade, nos termos do

voto do Sr. Ministro Relator que a Câmara Legislativa do Distrito Federal será instalada no dia 1^a de janeiro de 1991, às 10 horas, sob a Presidência do Deputado mais idoso, e, na mesma data, dará posse ao Governador e Vice-Governador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é — para este velho Senador e velho lutador da democracia neste País — profundamente grato este acórdão, esta decisão do Tribunal, porque vem ao encontro de todas as convicções que tenho sustentado ao longo de toda a minha vida.

Ao dizer isto, lembro-me de que, quando tinha 14 anos, em 1929, entrei nas articulações, nos movimentos de rua e em comícios preparatórios da Revolução de 1930, à qual tinha, como um dos seus fundamentos, uma das suas aspirações e reivindicações, implantar a verdade eleitoral neste País, através da instituição da Justiça Eleitoral.

Sinto que, entre as aspirações que reivindicamos em 1930, afinal, essa instituição faz jus a toda a nossa expectativa. A Justiça Eleitoral se instalou neste País e honra a judicatura, honra o Poder Judiciário, honra as instituições republicanas, honra a Nação brasileira. Isto é motivo de particular satisfação para este velho Senador — um motivo histórico, um motivo antigo. Agora, um motivo mais recente resulta de termos lutado na Assembleia Nacional Constituinte para que as eleições locais abrangessem, já em 1988, o mandato de Governador do Distrito Federal e dos deputados à Câmara Legislativa desta Unidade da Federação; tendo então conseguido que a luta nesse terreno fosse bem sucedida, com relação ao número de votantes, porque tivemos maioria, e maioria muito ampla. Entretanto, sofremos nós, os que assim lutamos, a decepção de que essa maioria não foi suficiente para a aprovação no texto Constitucional, de vez que não conseguimos maioria absoluta. O que não conseguimos então, estamos conseguindo agora, dois anos depois, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Estamos conseguindo, afinal, que se abrevie a bionidade no Governo do Distrito Federal, que o Governo do Distrito Federal deixe afinal de ser exercido por um mero funcionário da Presidência da República, e o Legislativo, exercido por nós, Senadores da República, que não temos para tal um mandato da própria comunidade, de vez que dentre os 74 Srs. Senadores,

somos apenas três, e mesmo esses três, não fomos eleitos para isso.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. POMPEU DE SOUSA — Com muito prazer, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estou ouvindo a oração de V. Ex^a com a admiração de sempre.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Afinal de contas, o orador realmente tem razão. Só não sabia que sua luta na Justiça Eleitoral, pelas eleições, havia começado há tanto tempo, nos seus quatorze anos de idade.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Junto com o pai de V. Ex^a, o inesquecível Professor Jader de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Mas quero dar um testemunho, Senador Pompeu de Sousa, de sua luta. Porque V. Ex^a dizendo é uma coisa; mas uma outra palavra anexando-se a sua, naturalmente a coisa muda para melhor no convencimento dos que nos escutam. Tenho acompanhado o trabalho de V. Ex^a. Na verdade, sua preferência pela presença do povo na indicação dos que têm as funções públicas, a sua luta é memorável. Inclusive, na Comissão do Distrito Federal nos deparamos com vários projetos de sua autoria, um dos quais levava por uma eleição, até a escolha dos administradores dos arredores de Brasília.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Dos Administradores Regionais, inclusive o Plano Piloto. As 12 regiões Administrativas.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Dos Administradores regionais. E votei com V. Ex^a.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Exatamente. O que muito me honrou.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — E evidentemente não me arrependo, porque é aquela tese da deliberação popular em primeiro lugar. Essa tese de V. Ex^a é realmente da maior importância. V. Ex^a também fala nos méritos da Justiça Eleitoral. Também concordo, muito embora haja aqui e ali uma decisão menos técnica, mais política, uma decisão menos administrativa, mais de acomodação. Isso é natural aos tribunais. A verdade é que a

Justiça Eleitoral tem sido de uma valia impressionante para a continuidade democrática do nosso País, uma Justiça Eleitoral que teve que sofrer, naturalmente, por fatos históricos, uma diminuição de importância durante os anos em que não tivemos eleições diretas para a Presidência da República, para as Prefeituras Municipais, o que foi uma grande luta do Senador Mauro Benevides, não tivemos eleição para as capitais, e eleição direta para Governador. Mas, mesmo assim, essa Justiça Eleitoral teve um comportamento digno do reduzido espaço que lhe restou. Agora mesmo aqui em Brasília, acompanhamos uma decisão exemplar, a impugnação da candidatura do Sr. Joaquim Roriz. Na verdade, ele foi Governador do Distrito Federal e tentava voltar ao cargo pelo voto direto quando se consumou essa interpretação da Justiça Eleitoral. Mesmo que ela seja reformada em instância superior, fato que se advinha do clima seco de Brasília, mesmo que isso possa acontecer, a verdade é que até aqui, até onde é possível divisar, a Justiça Eleitoral teve um comportamento altamente digno não permitindo uma fantasia, para não dizer um embuste, não permitindo uma metáfora eleitoral, para não dizer uma imagem inteligente de um Partido que se formou exatamente para alcançar esse resultado que seria, no mínimo, amoral.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Tal como acontecera com a Presidência da República.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Então quero ingressar no discurso de V. Ex.^a com essas observações e sabendo que V. Ex.^a está numa luta muito grande nesta Capital em busca da sua reeleição. Ainda ontem eu fazia aqui um longo pronunciamento em que lamentava que os cargos eleitorais, cargos advindos dessa disputa eleitoral, estejam submetidos a um leilão. Leilão do qual não participa V. Ex.^a, que é uma pessoa honrada e que disputa o cargo para que aqui volte exatamente com o seu nome, com o seu prestígio, com esta longa luta, com esse longo empenho. O momento nacional é dramático com o leilão das cadeiras do Congresso Nacional. Era o que tinha a dizer a V. Ex.^a

O SR. POMPEU DE SOUSA — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, o aparte de V. Ex.^a, além de altamente lúcido, é altamente honroso para este Senador, que se vê em seu testemunho como o da geração subsequente àquela da geração do pai de V. Ex.^a, meu saudoso professor. E se, portanto, me

traz uma gratificação profunda, ao mesmo tempo dá uma substância do mais alto valor, sendo como é V. Ex.^a um jurista eminente, às posições que temos assumido e estamos assumindo na disputa pelo Governo do Distrito Federal — quando digo Governo, falo em Executivo e Legislativo —, pela dignificação, pela honestidade da conquista dos mandatos do Distrito Federal, saindo da área da corrupção para a área da dignidade e da representatividade autenticamente popular. Isso, para mim, é profundamente grato e profundamente significativo, porque é a palavra de um grande jurista apoiando a posição de um mero, vamos dizer, amador do Direito.

O SR. MAURO BENEVIDES — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Pompeu de Sousa?

O SR. POMPEU DE SOUSA — Com muito prazer ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Pompeu de Sousa, antes de mais nada, eu desejaria oferecer o meu testemunho à Casa e, muito mais do que à Casa, à opinião pública de Brasília, do magnífico desempenho de V. Ex.^a como Senador da República por Brasília, exercendo o seu mandato com a maior dignidade, alcançando-se, inclusive, a Membro da Mesa e a Presidente das nossas sessões na ausência do titular, Senador Nelson Carneiro. V. Ex.^a tem dado tudo de si para cumprir exemplarmente o mandato que lhe foi conferido pelo povo brasileiro. Há poucos instantes, V. Ex.^a se reportava à disputa deste ano com a eleição da Assembleia Distrital e a do novo Governador, caracterizando, portanto, a autonomia política de Brasília e, segundo expressão de V. Ex.^a, pondo fim à bioncidade de governos originários de mera nomeação do Presidente da República. No que tange à bioncidade, V. Ex.^a sabe que há uma tradição de luta contra a investitura, em qualquer mandato eletivo, que não seja realmente pela força do voto: mandato de Governador, mandato de Prefeito, esses têm de se inspirar, têm de se originar na manifestação do próprio povo. Por isso, no desempenho do meu primeiro mandato senatorial, caracterizei a minha luta no que diz respeito à autonomia política das capitais brasileiras, com a devolução dessa prerrogativa, naquela época, a 18 milhões de brasileiros, que era a quanto ascendia o eleitorado das capitais do nosso País. Entretanto, se o atual Governador de Brasília, cuja indicação

deverá ser examinada pelo Plenário do Senado, possivelmente na próxima semana, quando aqui se realizará um esforço concentrado, se o Governador de Brasília, Sr. Wanderley Vallim, experimenta daquele vício de origem, que é a bioncidade e não a manifestação daquela união pelo voto popular, eu diria a V. Ex.^a que não podemos deixar de reconhecer que mesmo sem aquela legitimidade que emana do próprio povo, S. Ex.^a tem realmente procurado cumprir o seu dever como Chefe do Poder Executivo brasileiro. Esta Casa, na semana passada, aprovou uma das proposições de S. Ex.^a, o Governador, que haverá de repercutir intensamente, vinculando o seu nome à história político-administrativa de Brasília, que foi exatamente aquela tese que V. Ex.^a, eu e outros representantes desta Casa defendemos sempre de forma ardorosa, coerente e decidida, o estabelecimento do Regime Jurídico Único para os servidores do GDF. V. Ex.^a recorda-se que grupos imensos de manifestantes, funcionários do GDF, aqui estiveram conosco, nestas galerias e nos corredores, exercitando aquela pressão legítima na democracia, solicitando a viabilização da iniciativa do Sr. Governador de Brasília. Então, se esse Governador tem a ilegitimidade da sua ascensão, porque ela não se originou da manifestação do povo, não podemos deixar de reconhecer que as suas iniciativas se têm direcionado realmente para o interesse do povo brasileiro. Melhor seria, evidentemente, que ele tivesse chegado ao Palácio do Buriti pela manifestação do eleitorado livre, consciente e esclarecido desta cidade. Se isso não ocorreu, não podemos, porém, deixar de reconhecer que o seu trabalho, a sua atuação, marcada por todas essas iniciativas, merece também o reconhecimento do povo de Brasília. E V. Ex.^a sabe que em outros Governos, também investidos pela bioncidade, Governos a que V. Ex.^a serviu com brilho e clarividência indiscutíveis, houve o vício de origem mas nem por isso deixaram de prestar, como é o caso de José Aparecido, de Wanderley Vallim e de Joaquim Roriz, relevantes serviços ao povo da Capital da República.

O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy) — A Mesa comunica ao eminente orador que o tempo de V. Ex.^a está esgotado. Por gentileza, não conceda mais apartes.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Vou terminar, Sr. Presidente. Desta forma, não poderei dar ao aparte do nobre Senador Mauro

Benevides toda a extensão da resposta que eu gostaria. Entretanto, cabe-me agradecer a gentileza com que se referiu à atuação deste Senador.

Concluindo, Sr. Presidente, cumpre-me assinalar que a minha consulta teve outro mérito, que foi o de que o Tribunal decidisse nos mesmos termos para os futuros Estados de Roraima e Amapá, tal como eu consultava com relação à situação do Distrito Federal, alegando justamente, como eu alegava, que o mandato dos atuais ocupantes desses cargos não justificava uma invasão de dois meses e meio no mandato dos futuros mandatários, porque, no seu caso, não havia um mandato mas uma nomeação pura e simples. Com isso, a bionidade desaparece, não apenas no Distrito Federal, mas também em Roraima e Amapá.

Isso é triplemente gratificante para este velho Senador, para este velho lutador da democracia, para este velho lutador da autenticidade do voto popular. Só acredito em democracia com o voto do povo.

Enfim, com as instituições democráticas deste País tão interrompidas, afinal, depois de tanta luta, de tantas interrupções, de tanto Estado Novo, de tanto Estado Novíssimo militar, faço votos que as instituições permaneçam, que as instituições não sejam interrompidas a cada duas gerações, ou até menos, dentro de uma mesma geração. A minha própria geração já as teve interrompidas duas vezes, pelo Estado Novo e pelo Estado Novíssimo.

Faço votos que as futuras gerações se beneficiem de instituições democráticas realmente livres e duradouras.

Com isso, emociono-me ao pensar que este País adquire todas as condições para se tornar a Pátria com que nós, os democratas, sempre sonhamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. POMPEU DE SOUSA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Parecer nº 8.948/AJA

Consulta nº 11.234 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília)

Relator: Exmº Sr. Ministro Pedro Acioli

Interessado: Senador Pompeu de Sousa

1. Eis o cerne da consulta do Senador Pompeu de Sousa.

a) "O mandato de igual duração a que se refere o § 2º do art. 32 é o mandato de quatro anos, com a posse em 1º de janeiro, conforme explicita o art. 28, de caráter permanente? Ou o Governador do Distrito Federal também deverá tomar posse em 15 de março, como está expresso no § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias? Qual será a data da posse da primeira bancada eleita para a Câmara Legislativa do Distrito Federal? A pergunta deve-se ao fato de a Constituição não ter disposto expressamente sobre a matéria."

b) "Em situação análoga estão os Estados de Roraima e Amapá. A definição do TSE quanto ao Distrito Federal aplica-se também aos ex-Territórios?" (fl. 3).

2. Preliminarmente, deve a consulta ser conhecida por esse colendo Tribunal Superior Eleitoral, eis que diz respeito a situações que abrangem mais de uma unidade da Federação e estão a exigir solução uniforme.

3. No mérito, diz a Constituição Federal em seu texto permanente:

"Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á noventa dias antes, do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Município, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração."

4. Por seu turno, o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece:

"§ 3º Os mandatos dos Governadores e dos Vice-Governadores eleitos em 15 de novembro de 1986 terminarão em 15 de março de 1991."

5. É regra elementar de hermenêutica que as exceções deverão ser interpretadas restritivamente.

Assim sendo, o disposto na norma transitória acima transcrita não pode ser aplicado ao Distrito Federal e aos antigos Territórios de Amapá e Roraima, uma vez que estas unidades federativas têm Governadores nomeados pelo Presidente da República. E a disposição transitória aludida refere-se, apenas, aos Governadores eleitos em 15 de novembro de 1986 e sua teleologia é a de preservar a integralidade do mandato de quatro anos cujo início se deu com a posse em 15 de março de 1987.

6. Há, pois, de prevalecer, quanto aos futuros Governadores do Distrito Federal, do Amapá e de Roraima, a serem eleitos neste ano de 1990, a data de 1º de janeiro de 1991 como a data em que devem tomar posse, sob pena de se descumprir o mandamento constitucional expresso no art. 28.

Outro entendimento acarretará a redução do mandato dos eleitos, sem a indispensável e antecipada previsão constitucional, como a existente para os governadores dos demais Estados-membros a serem eleitos em 1990, que terão o mandato de quatro anos reduzido em dois meses e meio, por força do art. 4º, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

7. Resta, entretanto, a relevante questão de se determinar a data da instalação da Câmara Legislativa do Distrito Federal e das Assembleias Legislativas dos Estados do Amapá e de Roraima.

Não havendo norma específica a respeito, há que se socorrer da analogia, levando-se em conta disposições da Constituição Federal em tema de reuniões do Congresso Nacional e de posse do Presidente da República.

8. Se, normalmente, as duas Casas do Poder Legislativo da União iniciam suas reuniões anuais em 15 de fevereiro de cada ano (art. 57, caput,) com reuniões preparatórias desde o dia 1º de fevereiro (art. 57, § 4º) no primeiro ano de nova legislatura, constata-se, por outro lado, que o Presidente da República

toma posse em sessão do Congresso Nacional (art. 78).

Assim, é imperativo lógico que a instalação do Poder Legislativo anteceda à posse do Chefe do Poder Executivo.

9. Da mesma forma, como a posse do Governador a ser eleito, no corrente ano, para o Distrito Federal e para os dois novos Estados-membros deve ocorrer no dia 1º de janeiro de 1991, como já demonstrado acima, conclui-se que a instalação do Poder Legislativo respectivo já deverá ter ocorrido, para que, em sessão deste, se dê a posse daquele, nada impedindo, entretanto, que ambos os eventos ocorram no mesmo dia 1º de janeiro de 1991.

Veja-se, a propósito, também, o art. 13, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, relativa à instalação da Assembleia do Estado do Tocantins.

10. Pelo exposto, opina o Ministério Público Eleitoral para que se responda à consulta no sentido de que:

a) o Governador do Distrito Federal, a ser eleito neste ano, deve tomar posse em 1º de janeiro de 1991;

b) a instalação da Câmara Legislativa do Distrito Federal deve anteceder à posse do Governador, nada impedindo que ambos os eventos ocorram no mesmo dia;

c) o disposto acima aplica-se, também, aos Estados do Amapá e de Roraima, em face da similitude das situações.

Brasília, 7 de agosto de 1990. — **Aristides Junqueira Alvarenga**, Procurador-Geral Eleitoral.

Durante o discurso do Sr. Pompeu de Sousa, o Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Divaldo Suruagy, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Hoffmann, e convido o Senador Pompeu de Sousa para presidir esta sessão, com o brilhantismo que o caracteriza.

O SR. ALBERTO HOFFMANN (PDS. — RS. — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Guerra do Petróleo, que eclodiu no Golfo Pérsico no início deste mês com a invasão do Kuwait pelo

Iraque, faz-nos retornar novamente à crise mundial energética, iniciada em 1971, que abalou a economia de todos os países, desenvolvidos ou não.

Como se recorda, nos anos cinqüenta, manifestou-se nas nações produtoras de petróleo a tomada de consciência de que haveria, em breve, um fim das jazidas existentes e que era necessário frear a ação e atuação das grandes companhias petrolíferas.

Dai surgiu a OPEP, congregando os países produtores de petróleo, objetivando instaurar uma política comum. Entre os cinco signatários do acordo inicial, encontravam-se os dois atuais países em conflito, o Iraque e o Kuwait, além da Arábia Saudita, do Irã e da Venezuela.

Os acordos assinados em Teerã e depois em Trípoli, em abril de 1971, entre os membros da OPEP e as companhias de petróleo, geraram a impressão de que a crise estaria contornada. Entretanto a decisão do Governo dos Estados Unidos, em agosto do mesmo ano, de suspender a conversibilidade do dólar em ouro, resultou no início de um novo cisma no mundo: a desvalorização do mesmo e a implicação no preço do petróleo, fixado naquela moeda.

A reação da OPEP e das companhias de petróleo não se fez esperar. A cada desvalorização do dólar refletia-se na alta do barril do petróleo.

A Guerra Árabe-Israelense de outubro de 1973 e o embargo, logo após, do petróleo, decretado pelos países árabes, modificaram a face do Mundo. O preço do petróleo que havia saltado de 1,75 dólares Fob no Golfo Pérsico, em 1972, para 2,5 dólares em janeiro de 1973, passou em outubro para US\$ 5,1, elevando-se em 1º de janeiro de 1974 para US\$ 11,65, gerando a crise mundial de que estamos lembrados. Em 1978, num segundo choque, atingia US\$ 17,20; em 1979, US\$ 23,50, e em 1980, US\$ 32,00.

Os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento como o Brasil, que não tinham recursos para o pagamento a vista, foram obrigados, cada vez mais, a socorrer-se do crédito externo e aumentar o seu endividamento. Basta lembrarmos, em relação ao Brasil, que chegamos a dispendir 50% do total da nossa balança de pagamento, só na compra de óleo. Cabe ponderar que, em cada produto importado no comércio internacional, importávamos também a conseqüente inflação

dos países exportadores, aumentando mais a nossa.

Acho oportuno rememorar, brevemente, os acontecimentos passados, como um alerta, ante a crise mundial que se desenrola ainda, de forma imprevisível: a realidade de um país que depende substancialmente da importação de petróleo e o fato, novamente alarmante, da nova corrida do preço do barril, que passou de US\$ 20,4, no começo do conflito, sucessivamente, para US\$ 23,20, US\$ 26,25, US\$ 26,50 e, hoje para US\$ 28,00.

Urge, pois, que se considere não só a sangria a que seremos submetidos, o aumento da dívida externa e os reflexos inflacionários, como ocorreu na crise passada — ainda hoje estamos pagando — mas, principalmente, a política que deve ser traçada no sentido não só da contenção do consumo, mas também das alternativas energéticas, inclusive o Pró-Alcool e outras formas de substituição dos derivados de petróleo ou de economia de energia, assunto que deixarei para outra intervenção.

Esta nova conjuntura, ou mesmo a que vínhamos vivendo, obriga a todos aqueles que têm uma parcela de responsabilidade no destino da Nação brasileira a sugerir os caminhos que devemos percorrer, governantes, empresários e a sociedade em seu todo, para melhor equacionarmos os problemas atuais ou anteciparmos aos futuros, decorrentes da demanda dos combustíveis fósseis.

Neste sentido, vale lembrar que um dos setores de maior consumo é o de transportes de carga. No Brasil, lamentavelmente, por falta de uma consciência cívica e de uma política governamental, os sistemas de maior eficiência energética, o hidroviário e o ferroviário, são os que menos são utilizados.

A conservação de energia, ao contrário do Brasil, é uma preocupação constante das nações altamente desenvolvidas, que investem em ferrovias e, principalmente, nos aproveitamentos múltiplos dos seus rios e lagos, transformando-os em vias navegáveis.

Os Estados Unidos, a Rússia, a Alemanha, a França, a Holanda, a Bélgica, a Itália e todos os demais países europeus têm e continuam dedicando grande atenção à melhoria dos seus cursos d'água, canalizando-os, transformando-os em hidrovias, interligando bacias hidrográficas, inclusive através de túneis. Cada

barragem que constróem não tem a única finalidade de gerar energia, interrompendo, até muitas vezes, uma via navegável, ou que poderia ser navegável, como ocorre em inúmeros projetos brasileiros, mas fins múltiplos.

A água é uma riqueza que deve ser aproveitada não só como força hidráulica, pelo represamento de um rio, mas como via navegável, planejando a localização das barragens de tal forma que permitam formar degraus líquidos sucessivos e sucessivamente passíveis de transposição do patamar inferior para o superior, através de eclusas, elevadores ou planos inclinados, que possibilitam navios ou barcos atingirem as cotas mais elevadas de uma bacia hidrográfica; ao mesmo tempo, planejadas para o desenvolvimento da piscicultura, da recreação, da indústria turística, da agricultura, através de canais de irrigação que levam a água às culturas, às pastagens, à alimentação dos animais de criação, ao abastecimento urbano e industrial.

Assim é feito pelas grandes nações, aproveitando-se ao máximo os custos e os benefícios. É o exemplo que extraímos das pequenas, médias e grandes obras planejadas e construídas por essas nações, como é o caso da interligação dos rios Reno-Ems-Danúbio, ligando o Mar do Norte ao Mar Negro, através de uma hidrovia de 3.500km, de fins múltiplos; as obras dos Estados Unidos e Canadá, ligando o São Lourenço e os Grandes Lagos; as obras que a Nação americana fez e vem fazendo no Tennessee, no Arkansas, no Missouri, Hidrovia Costeira que liga Nova Iorque à Península da Flórida e daí, ao Norte, costeando o Golfo do México, passando sobre o Mississipi, indo até o Texas, na divisa com o México; a canalização do rio Ohio e a admirável transformação do Vale Imperial num tapete verde de produção agrícola, através da irrigação; os grandes canais de Israel, transformando desertos em áreas verdes e produtivas; os canais da Rússia, ligando Moscou por um canal artificial, aos cinco mares: Báltico, Branco, Negro, Cáspio e Azov, pelo Volga e pelo Don. São todos exemplos admiráveis da grande visão política e capacidade técnica e esta não falta, felizmente, à engenharia nacional, para orgulho nosso, dos governantes e técnicos daqueles países ou de consultores internacionais, como é o caso da própria engenharia nacional.

Inquirimo-nos por que o interesse dessas grandes nações em

canalisar os rios e utilizá-los como vias navegáveis.

A resposta é simples: além dos proveitos múltiplos acima citados, o uso da hidrovia representa, concomitantemente, conservação de energia e custos unitários mais baixos, principalmente de produtos agrícolas e matérias-primas, sinônimo de baixos preços, elevados volumes e pesos. Embora todos nós saibamos disto, nunca é demais lembrar, particularmente em face da realidade nacional e eventual crise mundial internacional, a razão. Até um cego pode ver, ouvindo-a: a força de 1 HP desloca, na rodovia, 180 quilos; na ferrovia, 500 quilos; e na hidrovia, 4.400 quilos. Com um litro de diesel, um caminhão transporta 12 toneladas/km; um trem, 123 ton/km; e um barco 180 ton/km.

Por outro lado, enquanto que para o transporte de 1.000 toneladas úteis, na rodovia, são necessários 30 caminhões, que têm uma vida útil de 10 anos, renovando-se aos cinco, totalmente, na ferrovia são precisas uma locomotiva e 20 vagões, que têm 30 anos de vida útil, e a mesma tonelagem, na hidrovia, é transportada por um único barco, que tem 50 anos de vida útil. A manutenção da hidrovia, por sua vez, é mais econômica do que a ferrovia e a rodovia.

É uma simples equação matemática e uma mentalidade aberta e racional que leva as nações altamente desenvolvidas, inteligentemente, a continuarem e a desenvolverem o sistema hidroviário, com as inovações tecnológicas que vêm absorvendo através dos anos: o sistema integrado de trens e de barcaças, movidas por um único rebocador capaz de transportar 30.000 a 40.000 toneladas por vez; transbordadores de graneis sólidos e líquidos, que permitem a carga e descarga direta das barcaças aos navios, ao largo dos cais de acostamentos; os navios-cegonha, que guindam as barcaças para os seus porões e as descarregam no porto marítimo de destino, seguindo daí, por vias interiores, a outros portos servidos por hidroviarias; os **containers**, que permitem a integração ferroviária e a possibilidade de entrega de mercadorias de porta à porta, além de outras mais, que surgem dia a dia.

É verdade que no Brasil, felizmente, temos alguns exemplos da inteligente aplicação dessa Política de Aproveitamento Integral das Bacias Hidrográficas, em grande parte graças à herança deixada pela

saudosa Comissão Interestadual das Bacias Paraná-Uruguaí (CIBPU), que tantos e relevantes serviços prestou aos sete Estados que congregava, e, por extensão, à Nação brasileira. Basta lembrar os grandes projetos de Iupia e Ilha Solteira que, no conjunto, constituem o Urubupungá e mais os de Sete Quedas (Paranayara), Ilha Grande etc., no rio Paraná.

Em primeiro lugar, quero destacar o Estado de São Paulo, que sabiamente integrou à geração de energia das suas obras hidráulicas, construídas pela CESP, as eclusas de navegação. Nesta última semana, ao fechar as comportas da última barragem do Sistema Tietê-Paraná, a de Três Irmãos, com o Canal Pereira Barreto, ligou definitivamente aqueles dois rios, por uma via navegável, que se estende até Itaipu, na Foz do Iguaçu e Cidade Leste, antigo Porto Stroessner, no Paraná e Paraguai, e mais o Estado de Mato Grosso, pelo rio Paraná, de um lado e, no outro extremo, até São Simão, em Goiás, às margens do rio Paraíba, na divisa com Minas Gerais, que é alcançado ainda, na divisa com São Paulo, pelo Rio Grande.

O exemplo mais edificante da hidrovia Tietê-Paraná é a perfeita integração da Fepasa - Ferrovias Paulistas S.A., não só através da sua rede ferroviária, com o sistema hidroviário, mas também com a iniciativa privada, com produtores e exportadores, que não só vão utilizar a coordenação ferroviária-hidroviária para a importação e exportação, criando-se e completando-se, assim, verdadeiros corredores de exportação e importação, mas ainda vão investir, através de convênios com a Fepasa, na compra de locomotivas e na construção de terminais de carga, em Santa Fé, Presidente Epitácio, Bauru, Colômbia, Sumaré, Boa Vista, São Paulo, entre outros; com as empresas de navegação, na transformação de material rodante, para o transporte de ensacados, em graneleiros, reduzindo a movimentação de carga e descarga dos vagões e das barcaças; e com empresas industriais, na produção e adaptação do material necessário na construção, com recursos próprios da iniciativa privada, de ramais ferroviários, que as integram ao Grande Sistema Hidroferroviário. Esse bem sucedido casamento de interesses, que é um verdadeiro exemplo para todos nós, e por isso merece ser ressaltado, vai propiciar, a partir de meados de 1991, que inúmeros produtos de exportação e importação, inclusive insumos, deixem de-

finitivamente o caminhão, com uma economia de custos projetada em torno de 20%, à qual soma-se a de combustível.

Outro exemplo é o do Rio Grande do Sul, que por si só representa atualmente a primeira posição no Brasil na utilização do transporte hidroviário, com 50% da totalidade da carga, e que desde 1961 elaborou o seu excelente Plano Hidroviário, através dos grandes técnicos do seu não menos experiente Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais (Deprec). É verdade — ressaltase — não integrado à Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), como tão inteligentemente fez o Estado de São Paulo e, em consequência, menos dotado de recursos.

Os resultados estão aí: São Paulo começou depois, e com a sua maior potencialidade econômica, hoje, concluiu a canalização de 700km do Tietê, integrando-o a uma hidrovia de mais de 2.000km de extensão; o Rio Grande do Sul madrugou mas, por falta de recursos para os investimentos, ainda não concluiu a totalidade das obras de canalização do Jacuí e Taquari, previstas, como 1ª etapa do seu magnífico Plano Hidroviário. De qualquer forma, mesmo com recursos escassos, contudo racional e tecnicamente aplicados, permitem os admiráveis resultados do uso parcial da Hidrovia Jacuí-Taquari-Guaíba-Lagoa dos Patos-Porto Marítimo de Rio Grande, unida, no Porto de Pelotas, com a Hidrovia Internacional Lagoa-Mirim-Canal de São Gonçalo, num total atual de mais de 1.000km de vias navegáveis, da Bacia do Sudeste do Estado do Rio Grande do Sul.

Concomitantemente com o término da construção do Entroncamento Hidroferroviário e do Porto de Cachoeira do Sul, tão importantes para incrementar o uso da Hidrovia Jacuí, nas condições atuais e o aumento de mais de dois milhões de toneladas transportadas, deve partir-se para a 2ª etapa do Plano Hidroviário, com obras de navegação do rio Uruguai, a que me referi no meu pronunciamento do dia 28 de junho último, com o apoio da iniciativa privada, que deve ser convocada pelos Presidentes da Argentina, Brasil e Uruguai.

Canalizado o rio Uruguai, na 3ª e última etapa, ligará a esta Bacia a Bacia do Sudeste, através do Canal projetado pela Portobrás, que ligará o Jacuí ao Ibicuí, afluente daquele rio. Aí, então, o Porto do Rio Grande estará ligado,

de um lado, pela Hidrovia Lagoa dos Patos-Guaíba-Jacuí-Ibicuí-Uruguai-Estúário do Prata-Paraná, até a Foz do Iguaçu e a Barragem de Itaipu. Transposta esta, pelas eclusas previstas no seu projeto, ainda não executadas, estará ligada, diretamente, à Hidrovia do Paraná Superior-Paranaíba-Rio Grande-Tietê, ora concluída; por outro lado, pelo Paraná-Paraguai-Cuiabá, Rio Grande, Porto Alegre, Buenos Aires e demais cidades intermediárias, ficam ligadas a Cuiabá pelo Paraguai, noutro trecho, a Cáceres, no Mato Grosso.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que cenário magnífico as regiões continentais interiores da América Latina, abraçadas pelos canais hidroviários, que vão propiciar as Avenidas Industriais, os Corredores de Exportação e Importação e o desenvolvimento dos atuais e novos núcleos populacionais, ficando o homem lá no interior, em novos níveis de qualidade de vida e bem-estar, livres da fuga para os grandes centros e a sua marginalização dos dias atuais.

É a integração da América Meridional que passo a passo se aproxima da sua concretização, trazendo o desenvolvimento e a melhoria das nações e seus povos irmanados, como exemplo às discórdias de outros, na hora presente.

Vejam, que coincidência: a Guerra do Golfo Pérsico, a Canalização do Tietê avançada pelo Caminho dos Bandeirantes rumo a Goiás, a Minas Gerais e ao Mato Grosso e, finalmente, no Mato Grosso, em Cáceres, extremo atual da integração, o sábio pronunciamento do Ministro Ozires Silva, da Infra-Estrutura, no dia cinco do corrente, ao anunciar uma nova concepção de política governamental, a da prioridade para as hidrovias e ferrovias, no setor dos transportes, ao afirmar:

"Se continuar essa política suicida de só escoar a produção sobre pneus, até o final do século estaremos loucos atrás do óleo diesel, correndo o risco de desestabilizar o mercado internacional."

Concluindo:

"40 mil quilômetros de hidrovias podem ser viabilizados."

É uma nova filosofia governamental que merece os aplausos de todos nós e que vem ao encontro daquilo que sugerimos

sobre as obras de navegação do rio Uruguai, que se devem concretizar através da iniciativa privada, ante a atual dificuldade financeira dos três países. São obras que urgem e que darão pronta resposta ao desenvolvimento regional e internacional, à economia global de combustíveis e à integração da Bacia do Prata.

Srs. Senadores, perdoem-me ter-me estendido nesta matéria. Venho, ao final, com duas observações.

Há, entretanto, pequenas medidas e obras, já projetadas e em andamento, que estão ao alcance imediato das disponibilidades e da decisão do Ministério da Infra-Estrutura, através do Departamento Nacional de Transportes Aquaviários, para que alcancem, tão logo sejam concluídas, maior conservação de energia e de consumo do óleo diesel no transporte de grandes cargas.

Quero referir-me às obras da conclusão do Complexo Portuário de Cachoeira do Sul, às margens da Hidrovia Jacuí, em complementação ao seu Entroncamento Hidroferroviário, em execução.

Permitam-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que eu retorne em outra oportunidade, não só para me pronunciar a respeito do projeto referido ao final e em particular, como sobre o magno tema do aproveitamento das nossas ricas bacias hidrográficas em geral, e que serão um dos caminhos para a solução de grande parte dos problemas nacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o Discurso do Sr. Alberto Hoffmann, o Sr. Dirvaldo Suruagy, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para breve comunicação, pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador:

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Como Líder. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com muita tristeza lemos nos jornais a posição de uma das pessoas mais expressivas do Governo, visando à extinção da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — Sudene. Na verdade, esse Órgão é da

maior importância para todo o Nordeste brasileiro, é uma Superintendência imprescindível, e não causa espanto que, nesta hora, o Governo esteja preocupado não com o que a Sudene pode fazer, mas com o número de seus funcionários. Dizem os jornais que esse cidadão, cujo nome me foge agora à memória, estaria desejando substituir a Sudene por um mini-órgão, sediado em Fortaleza, no nosso Estado do Ceará, com apenas 15 funcionários. Significa dizer que os demais funcionários da Sudene, para seguir a tendência nazi-fascista do Governo, seriam dispensados, demitidos, exonerados, receberiam aquilo que o humor popular chama de "bilhete azul". E é o que tem acontecido, exatamente, no Brasil.

Hoje, estivemos na CPI que investiga a Reforma Administrativa, ouvindo o Presidente da Caixa Econômica Federal. Espanta-nos o entusiasmo quase infantil desse administrador, acossado pelo nobre Senador Jutahy Magalhães. E como se um enorme lobo estivesse acossando um humilde animalzinho, desses da nossa fauna, que, no entanto, como defesa, respondia: "Viva o Brasil! Viva o Presidente Collor! Viva o estado de coisas atual!" Aquele entusiasmo, digamos, totalmente solto no espaço e no tempo, porque sem uma fundamentação mais séria; um ufanismo destituído de qualquer alicerce, de qualquer base. A linha é esta, é dizer: o Plano é imexível — vamos mais à frente; demitam mais 10 mil; o Plano é imexível — aumenta a fome do povo; o Plano é imexível — liquida adquirentes da casa própria; o Plano é imexível — esquecemos a inflação, faz de conta que não existe, deixando os servidores federais ao desamparo de qualquer reposição em seus vencimentos. Viva o Brasil! E a fome que se alargue e a fome que aumente!

O Nordeste sempre foi discriminado. Há poderosas expressões da República que não engolem a existência do Nordeste. Pelo gosto dessas pessoas a Paraíba ia para o inferno; talvez o Ceará fosse para o purgatório. Mas a verdade é que o Nordeste seria vendido, como um imbecil da pátria já chegou a propor.

O Sr. Carlos Alberto — E o Rio Grande do Norte, nobre Senador, iria para onde?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu o levaria para o Céu, mas o Collor talvez mande para o inferno também, eu o levaria para o Céu, com V. Ex^a dentro, principalmente depois da im-

pugnação de sua candidatura, com a qual não concordo.

O Sr. Carlos Alberto — Agradeço à V. Ex^a. Sua generosidade para com o meu Estado e também para comigo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Extinguir a Sudene é impossível, é um sonho louco, é uma coisa sem pé nem cabeça. No Governo Sarney, várias vezes estivemos aqui, nesta tribuna, para defender o DNOCS. Queriam acabar com o DNOCS, custasse o que custasse. Neste novo Governo é com a Sudene. Agora, as preocupações para diminuir os gastos com os Estados do Sul não são declaradas. Ninguém conhece essa preocupação do atual Governo da República, ninguém sabe.

Por isso, venho à tribuna dizer — e o Senador Mauro Benevides já falará a respeito: as ZPE, que foram a grande conquista do Nordeste, nunca foram assimiladas pelo Deputado José Serra, nem por ilustres Parlamentares de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul etc. Neste Governo, triunfou o veto à existência das Zonas de Processamento de Exportação. Falava-se que era o paraíso do contrabando, falava-se que era isso, que era aquilo, mil teorias! O nobre Deputado José Serra chegou a publicar um trabalho, aliás bem escrito, mas com poucos fundamentos, porque S. Ex^a, na verdade, não conhece o Nordeste e talvez não conheça também esse problema do Fisco. Mas a verdade é que as ZPE chegaram ao momento final sem que também se entenda a razão de mudança de posição em espaço tão curto, em espaço tão breve.

A minha palavra, Sr. Presidente, é de defesa da Sudene, defesa dos seus funcionários, defesa do Nordeste brasileiro, defesa da realidade nordestina. Este é um pedaço importantíssimo do Brasil. E não podemos ter desprezo para com essa gente e para com esse povo.

Sabe V. Ex^a, como bom cearense, nobre Senador Pompeu de Sousa, que nos preside neste momento, que no Nordeste houve um verdadeiro genocídio: a fome, irresponsavelmente permitida pelos Governos que se sucederam; a fome, com a qual conviveram os que dirigiram esta República; a fome, que não foi combatida devidamente; as secas, que não tiveram um planejamento muito correto. E apesar da Sudene, apesar do DNOCS, o drama ainda foi muito grande. Agora, tiremos desse quadro o DNOCS, a Sudene e outros benefícios porventura existentes naquela parte do

País, então, é possível imaginar o que teria ocorrido se no cenário não existisse um Banco do Nordeste, em cuja extinção também já se pensa. Se não tivéssemos a Sudene e o DNOCS, não sei o que teria acontecido ao Nordeste brasileiro.

Infeliz idéia essa de extinção da Sudene.

Mas o problema é modismo, o Brasil é o País da moda, há sempre moda, sempre modismo; o modismo atual é o funcionário público que deve ser combatido, deve ser exterminado; devem dar raticida ad funcionário público! Lemos os jornais e vemos que atacam os funcionários desta Casa e da Câmara, atacam todos os funcionários, como se o Estado pudesse existir sem a pessoa humana.

Isso é um sonho presidencial que leva ao pesadelo do povo, principalmente ao pesadelo dos servidores públicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço um apelo para que a idéia de extinguir a Sudene não prospere, porque é mais uma enorme demagogia a ocupar o cenário nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Gilberto Miranda — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — João Menezes — Carlos Patrocínio — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Divaldo Suruagy.

O SR. PRESIDENTE — (Pompeu de Sousa) — Nos termos do Art. 174 do Regimento Interno, não há matéria em pauta na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — (Pompeu de Sousa) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 1990, que "estabelece regras para a livre negociação de reajuste das mensalidades escolares, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

João Calmon

Nabor Júnior

Mauro Benevides

Jorge Bornhausen

Pompeu de Sousa
José Paulo Bisol
Antônio Luiz Maya

Suplentes

Gilberto Miranda
Ronaldo Aragão
Cid Sabóia de Carvalho
Odacir Soares

Chagas Rodrigues
Affonso Camargo
Alberto Hoffmann

DEPUTADOS

Titulares

Ubiratan Aguiar
Carlos Sant'Anna
Paulo Sidney
Sandra Cavalcanti
Eraldo Tinoco
Hermes Zanetti
Oswaldo Almeida

Suplentes

Rita Camata
Délio Braz
Harlan Gadelha
José Queiroz
Christóvam Chiaradia
Anna Maria Rattes
Mozarildo Cavalcanti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-8 - Designação da Comissão Mista

Dia 17-8 - Instalação da Comissão Mista

Até 21-8 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-8 - Prazo final da Comissão Mista.

Até 13-9 - Prazo no Congresso Nacional.

O Sr. Jutahy Magalhães - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB - BA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de trazer ao conhecimento do Plenário telex que recebi da Diretoria da Associação dos Engenheiros da Petrobrás, com o seguinte teor:

Ao

Senador Jutahy Magalhães

Em declarações ao jornal **O Estado de S. Paulo**, publicadas no dia 5 de agosto, página 6, a Ministra Zélia Cardoso de Mello advoga o fim do monopólio estatal do petróleo, segundo ela condição necessária para a modernização do Brasil.

Esta posição da Ministra é uma afronta ao princípio constitucional do monopólio do petróleo, votado democraticamente, fruto de consenso suprapartidário. O Presidente da República ao ser empossado no Congresso Nacional jurou defender, cumprir e manter a Constituição e, como Governador de Alagoas e posteriormente como candidato, assumiu, publicamente, compromisso com a preservação do monopólio.

Na mesma entrevista a Ministra afirma que o reajuste das tarifas e preços públicos nada resolve só contribuindo para aumentos de salários totalmente indevidos e aumento nos custos das obras.

A Ministra e o Governo Collor repetem o procedimento do Governo Sarney e do Ministro Dornelles congelando os preços dos derivados de petróleo que, desde 16 de março tiveram reajustes totais inferior a nove por cento. No período a taxa de câmbio variou cerca de oitenta por cento e os preços do petróleo importado, saindo de uma faixa de US\$ 16,00 a US\$ 18,00 por barril, já atingiram patamares entre US\$ 26 a US\$ 28. Mantida esta situação a Petrobrás entrará em colapso nos próximos meses.

Com a crise no Oriente Médio o País poderá ter gastos adicionais de US\$ 2 bilhões/ano com a importação de petróleo, consequência da irresponsável e impatriótica política do Governo Sar-

ney que reduziu a capacidade de investimento da Petrobrás. Tudo indica que a Ministra pretende dar continuidade a esta política insensata, inútil e inaceitável.

Finalmente, a Ministra refere-se aos trabalhadores da Petrobrás de forma injusta, procurando incompatibilizá-los com a opinião pública, afirmando que ganham salários de Primeiro Mundo embora no Terceiro Mundo. Na verdade, os petroleiros estão sem qualquer reajustes, há 5 meses, submetidos, como a imensa maioria dos trabalhadores, ao iníquo arrocho salarial imposto pelo Governo Collor. A demais os salários dos petroleiros são de três a cinco vezes inferiores aos dos trabalhadores em empresas petrolíferas do Primeiro Mundo.

Em face do exposto solicitamos de Vossa Excelência convocação urgente da Ministra, para depor na CPI da Petrobrás, exigindo da mesma urgentes esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente, - Diretoria da Associação dos Engenheiros da Petrobrás - AEPET.

A parte da entrevista da Ministra Zélia Cardoso de Mello, referida neste telex, a **O Estado de S. Paulo**, sobre as contenções é a seguinte:

"Estado - A contenção de tarifas será utilizada como instrumento de combate à inflação?

Zélia - Eu gostaria de rejeitar esse argumento, que é freqüente, lembrando o seguinte: as estatais, durante todos esses anos, tiveram os maiores aumentos salariais concedidos no Brasil. E por isso que eu acho que tem de privatizar tudo. Gostaria, inclusive, que o Brasil se modernizasse no sentido de acabar com o monopólio da Petrobrás. O funcionário da Petrobrás é um privilegiado. Ele está no Brasil e tem salários e benefícios de Primeiro Mundo. O que acontece - e por isso é que sou a favor de privatizar tudo - é que nas estatais, infelizmente, aumento de tarifas nunca melhorou o lucro das empresas, mas tem duas repercussões: primeiro, aumentos de salários absolutamente indevidos e, segundo, aumento nos custos das obras."

Acredito, Sr. Presidente, não seja necessário fazer nenhum comentário a respeito desta matéria, se as próprias palavras da Sra. Ministra dizem tudo. Diz S. Ex.^a que é preciso privatizar tudo, deve estar pensando na Vale do Rio Doce, deve estar pensando no Banco do Brasil e em todas essas empresas estatais. Então, o que dizer? Tudo aquilo que falávamos, há algum tempo, está sendo concretizado, a cada dia, mostrando o verdadeiro pensamento de quem governa o País.

Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente.

Quem quer se detenha na análise isenta do desempenho do Plano Econômico do atual Governo, certamente concluirá que as medidas até agora praticadas não ofereceram os efeitos proclamados — tão distantes se encontram do nível de sacrifícios exigidos da sociedade —, e que não há justo motivo para aguardar o futuro próximo sequer com mínimo otimismo.

Em abono desse diagnóstico, estudos promovidos pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — Fiesp, concluíram que "a economia brasileira caminha rapidamente para uma crise recessiva de proporções altamente preocupantes". Conforme sugere o Indicador do Nível de Atividade Industrial — INA, apontando uma queda de mais de 15% no nível da produção, quando comparados os números relativos ao mês de abril deste e do ano passado.

A pesquisa acrescenta que tal índice aponta significativa inflexão do percentual de março, demonstrando o grau de desaquecimento da economia entre aquele mês e o encerramento do semestre. Portanto, os sinais zadores da queda da atividade industrial configuram, segundo a Fiesp, "um nítido quadro de recessão e de desemprego", frustrando as expectativas quanto à reversão do quadro recessivo detectado na administração anterior.

De fato, quando era esperado o revigoramento do processo produtivo, a realidade terminou por demonstrar que, ao revés, adotaram-se opções revestidas de muito mais drástica compressão da atividade econômica, sem que a autoridade pública, quanto a isso questionada, reconhecesse que no rastro de suas iniciativas a sociedade enfrentaria uma série de terríveis seqüelas, entre as quais o represamento das tarifas, a quebra das empresas, a defasagem dos salários, a diminuição das exportações e

o aumento exacerbado das taxas de desemprego.

Bastam apenas duas breves observações, referentes aos saldos da balança comercial e ao mercado da mão-de-obra, para confirmar como as medidas recessivas provocam o declínio, em cadeia, dos índices que apontam o grau de vitalidade da atividade econômica.

Está prevista, para este ano, uma perda de 600 milhões de dólares, decorrente da queda acentuada das exportações de suco de laranja e da soja, além de outros 400 milhões por conta do término do Acordo Internacional do Café, segundo ao analisar o balanço comercial do País no último mês de junho.

De acordo com os dados divulgados, as exportações totalizaram, no semestre, 14.814 bilhões de dólares, indicando redução de 11,6% em relação a igual período do ano passado, para um total de 8.713 bilhões de dólares de importações, ou 11,8% na mesma comparação, assinalando-se em junho uma queda de 15,6%, ou menos 1.352 bilhão de dólares. No total, houve queda de 43,5% no semestre, relativamente ao mesmo período do ano de 1989, e retração de 32,1% no mês de junho, em relação a maio.

O comprometimento das exportações, assinalado pela perda de 1 bilhão de dólares no semestre recém-fimado — 256 milhões de dólares, em junho —, concentrou-se nos setores de produtos industrializados, de modo específico entre químicos, material de transporte, instrumental mecânico e calçados.

Quanto à ocupação dos trabalhadores, há pouco referida, os números não são, da mesma forma, nada animadores, uma vez que as pesquisas da Secretaria Nacional do Trabalho apontam para a ocorrência do maior nível de desemprego desde 1986.

Com efeito, os controles do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados daquele órgão registram que, nos cinco primeiros meses de 1990, a oferta de trabalho no mercado formal sofreu uma queda de 1,99%, correspondente à extinção de 450 mil ocupações, atribuída "à adaptação traumática dos setores produtivos ao plano econômico".

Já o Dieese, medindo o índice de desemprego pelo critério de amostragem e abrangendo uma População Economicamente Ativa — PEA, estimada em 62 milhões de trabalhadores, calcula que

o desemprego global no País é de cerca de 12%, significando que 8 milhões de pessoas estão hoje desempregadas.

É de se concluir, à vista desses informes, que a redução da atividade industrial, promovida pelo Governo como indispensável à contenção inflacionária, expande consequências negativas para outros amplos setores sociais e econômicos, desde os que antecedem a elaboração do produto — matéria-prima, fornecedores, infra-estrutura fabril —, até os que a sucedem — distribuição, comercialização etc.

As autoridades da área econômica não poderiam ficar imunes às sombrias perspectivas da indústria nacional, ante esse contexto. O próprio Presidente da República, ao pronunciar-se sobre os cem dias de seu Governo, anunciou a definição das linhas principais das políticas industrial e de comércio exterior, visando ao desenvolvimento econômico e à "incorporação do Brasil ao mundo moderno".

Dai a edição das "Diretrizes Gerais para a Política Industrial e de Comércio Exterior" que, à semelhança do II Plano Nacional de Desenvolvimento, de 1974, busca definir, de forma global, as condições básicas para uma nova estratégia industrial e tecnológica, centralizada no aumento da eficiência na produção e comercialização de bens e serviços, mediante a modernização e reestruturação do parque industrial.

Explicam as referidas autoridades que a nova política industrial será implementada mediante a observância de um elenco de estratégias, de onde se destacam:

- a redução da proteção tarifária, a extinção de incentivos e subsídios indiscriminados, o fortalecimento do regime de concorrência e a criação de um mercado interno mais competitivo;

- a reestruturação da indústria, mediante instrumentos de coordenação e mobilização, além de suporte creditício e de apoio à infra-estrutura tecnológica;

- o incentivo da indústria, mediante instrumentos de coordenação e mobilização, além de suporte creditício e de apoio à infra-estrutura tecnológica;

- o incentivo dos segmentos com potencialidade para a competição de preços de qualidade, e dos novos setores, com

vistas à especialização da produção;

- a exposição da indústria brasileira à competição internacional, precedida de planejamento, a fim de possibilitar a inscrição da economia brasileira no mercado externo, promovendo a melhoria dos padrões de qualidade e preço e o aumento da competição em setores industriais oligopolizados;

- e a capacitação tecnológica das empresas nacionais, aptas a selecionar, absorver, melhorar ou desenvolver tecnologias, pela proteção tarifária, aplicada seletivamente, de setores das indústrias de tecnologia de ponta, não se contando o apoio à difusão das inovações entre os segmentos econômicos.

Com ênfase para a competitividade, em nível internacional, o documento prevê, entre outras amplas providências, a liberalização das importações, com o fim do controle e maior agilidade na expedição de guias; alíquota zero para mais de 300 produtos; redução do índice de nacionalização para 70 por cento; e, alíquota reduzida para mais de mil produtos têxteis.

Além disso, deseja-se promover a formulação das normas sobre Informática, a revisão da Lei de Patentes, a instituição de novas disposições sobre o financiamento do comércio exterior, a extinção de mecanismos de proteção ao produto nacional, a reversão do atraso tecnológico, o controle dos monopólios e cartéis, o estabelecimento de meios modernos para a atuação da indústria farmacêutica nacional e de propostas de alterações do código de Propriedade Industrial, para o reconhecimento de patentes.

Grosso modo, tal política prescreve o aumento da produtividade e a melhoria dos padrões de qualidade do produto brasileiro, dotando-o de preço competitivo no mercado internacional. Prioriza o avanço tecnológico e abre a economia aos investimentos do exterior, pondo fim ao protecionismo.

A indústria de confecções, por exemplo, depois de muitos anos de proteção alfandegária, deve enfrentar as consequências da redução da alíquota de importação de 85 para 50 por cento, determinada para o setor de vestuário, enquanto o segmento de fibras sintéticas será mais suscetível às medidas, em face da grande oferta do produto no mercado mundial.

Estudiosos do assunto identificam nessa política o rompimento de gestões direcionadas à promoção industrial, que podem, de um lado, criar benefícios, mas capazes, por outro, de liquidar a indústria nacional. Pressupondo a modernização do parque produtivo, a partir de importações de máquinas, equipamentos, insumos e tecnologias atualizadas, a nova política industrial é omissa quanto aos meios de sua própria viabilidade.

Ao que se sabe, somente o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1991/1995 irá definir as aplicações de recursos públicos na área de tecnologia, visando a condicionar a indústria para a competição com os importados, livres de restrições a partir de 1994.

Não bastasse isso, o empresário teve grande parte do seu capital, sobretudo o de giro e o de investimentos, subtraído pelo Banco Central. Não tendo o que converter em moeda forte, como importar sem os dólares necessários, sem financiamentos internos e externos e sem haveres provenientes de exportações?

Portanto, não é esperada, a curto prazo, que a liberação das importações induza a compra de máquinas, equipamentos e insumos para a atualização do parque industrial brasileiro, ficando limitadas as aquisições aos produtos acabados, de luxo ou superfluos, pelo comércio. Até mesmo a moeda externa, que poderia socorrer as empresas estrangeiras com aquela finalidade, fica retida na origem à espera de melhor definição do plano econômico do governo.

É interessante observar, nesse ponto, que a liberação das importações para todo o País vem atormentando os comerciantes da Zona Franca de Manaus, que, assim, perde o monopólio sobre a venda de 1.200 produtos estrangeiros e alguma parcela de seu faturamento anual de 700 milhões de dólares. Para o comércio importador da capital amazonense, há muita dificuldade para sustentar a competição com outras áreas do território brasileiro, "se não mudarem as regras".

Para grande parte do empresário, a nova política pode anular o parque industrial, via desnacionalização de capitais e sucateamento das máquinas e equipamentos, originando um desemprego jamais visto na história do País, e invalidando o esforço nacional do programa de substituição das importações, que envolveu

toda a sociedade na década de 70.

Propondo-se a implementar os setores industriais que utilizam tecnologia de ponta, a nova política evita definir prioridades nesse terreno, assim como omite as vantagens comparativas das tecnologias mais modernas em relação às indústrias básicas e tradicionais instaladas no País. Por igual, não propõe plano específico de conquista do mercado externo, formado de blocos regionais, nem, tampouco, esclarece se vamos adotar o emprego da alta tecnologia para produtos de consumo de massa ou para produtos de consumo especializado.

Imperativamente, deveriam ser adotadas exigências de graduação do processo, de reestruturação das indústrias e de mecanismos de sua proteção contra o truste e a prática desleal de comércio, domadas à disponibilidade de crédito oficial sem privilégios e de incentivos fiscais.

A indústria têxtil, que citamos, não espera a ocorrência de qualquer fato novo, comprometedor, de modo irreversível, de qualquer dos segmentos do setor, mesmo porque está previsto o reestudo das alíquotas reduzidas, inclusive as importações, que estariam destinadas a recuperar do estado de obsolescência os parques industriais têxteis, preparando-os para a concorrência com o produto importado e o aumento das exportações, não devem ser concretizadas antes do ano de 1991.

No setor siderúrgico, o mercado brasileiro encontra-se hiperabastecido e as exportações situadas em torno de 45 por cento da produção. Em frente à nova política industrial, de forma particular à questão da liberação das importações, e não obstante operar-se aqui com uma defasagem de preços de 15 a 20 por cento, é praticamente nula a possibilidade de o parque de aços planos competir com o estrangeiro, que mantém preços muitas vezes inferiores ao do produto nacional.

No caso da indústria farmacêutica, conta-se que a Fundação Instituto Oswaldo Cruz - Fiocruz, como centro de pesquisa, e a Central de Medicamentos - Ceme, como unidade fabril, somam condições para concorrer com o produto importado. Para tanto, exige-se a triplicação dos investimentos em pesquisa, preços reais dos medicamentos e um prazo de adaptação do setor às

novas regras econômicas previsto entre 10 e 15 anos.

O certo, porém, é que as multinacionais, dominando 85 por cento da totalidade dos remédios produzidos no Brasil, não deixarão de impor preços, políticas e práticas de mercado. A indústria nacional, dependente da tecnologia externa, não dispõe também de capital para a importação de matéria-prima — dois obstáculos que tornam impossível a produção.

A Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos — Abicomp, por sua vez, alerta que a política industrial, sobretudo no concernente à liberação das importações, não pode significar a destruição do patrimônio construído pelo setor no último decênio. As medidas, tornando inexistentes as regras do Plano Nacional de Informática, não devem desconsiderar a vulnerabilidade da área de micro-eletrônica e a necessidade de atualização dos componentes dos computadores — única forma de tornar competitivo o conjunto dessa atividade produtiva.

Conclusivamente, enquanto no âmbito interno as indústrias cartelizadas — automobilística, de cimento e de vidro plano — passam a operar em regime de liberdade de preços, expõe-se o restante do parque produtivo à concorrência mundial, determinando a quebra das empresas, principalmente de médio e pequeno portes, que não conseguirem reduzir seus custos, reequipar suas unidades produtivas, modernizar seus métodos de produção e melhorar a qualidade de seus produtos.

As nações mais desenvolvidas protegeram o mercado interno, adquiriram competitividade e, só então, submeteram-se à concorrência dos produtos importados; o Brasil, invertendo esse esquema de vantagens consagradas, adota primeiro a liberalização das importações para, com isso, impulsionar a modernização industrial.

Com efeito, as políticas industriais de países como o Japão e os Estados Unidos, adotadas em 1975 e 1980, respectivamente, foram concentradas na modernização tecnológica, praticada, desde então, de forma intensiva. Nesses casos, privilegiaram as indústrias de ponta, incentivaram a criação de empresas, reduziram o ônus dos investimentos e concederam variados tipos de incentivo.

É de se concluir, à vista desses informes, que a redução da atividade industrial, promovida pelo Governo como

indispensável ao bloqueio da inflação, expande consequências negativas para outros amplos setores sociais e econômicos, dos que antecederam a elaboração do produto — fornecedores, infra-estrutura fabril, matéria-prima —, até os que a sucedem — distribuição, comercialização, exportação etc.

Em tal circunstância, a nova política industrial apresentase, de saída, com base insegura para um projeto de retomada do desenvolvimento econômico, ainda mais porque o acréscimo total de mais de 40 bilhões de dólares no custo do dinheiro dita a impossibilidade de o setor produtivo movimentar o crescimento.

Incerto nesse particular, no geral, o plano de estabilização econômica, fundado no tripé arrocho salarial, contenção dos preços do Estado e controle cambial, mostra-se refratário às questões de magno interesse para o corpo social, como a necessidade de recomposição do poder aquisitivo da população, de supressão da demanda contida e da extinção do processo recessivo que a todos infelicitava.

Nesse contexto, as afirmações da Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento de que não há recessão, e de que a atingida a estabilidade da economia e mantida em níveis toleráveis a alta de preços, o País vai ingressar numa fase de duradoura prosperidade, colidem com a evidência de que a inflação persiste, a despeito de todos os sacrifícios, como a anunciar as inúmeras dificuldades que nos esperam.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, considero por inteiramento procedentes as preocupações dos industriais brasileiros, que de resto afligem a classe trabalhadora e o conjunto da sociedade, seja em face dos resultados até agora alcançados pelo Plano de Governo, seja em função ao claro desmonte que caracteriza a economia nacional dos nossos dias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra, como Líder do PDC, o nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDC — RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há alguns dias da tribuna do Senado Federal, eu fazia um pronunciamento analisando o momento político no meu Estado, acima de tudo

analisando a impugnação da minha candidatura promovida pelo Procurador Eleitoral.

Sr. Presidente, todos os juristas, advogados e Senadores com quem tenho conversado são unânimes em questionar o porquê da nossa impugnação — uma impugnação cujos motivos não vamos aqui analisar, porque já o fizemos. Hoje, venho à tribuna do Senado — e é muito bom que o faça nesta tarde, porque aqui se faz presente o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado — para dizer da minha preocupação no que diz respeito às decisões que estão sendo tomadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado.

Primeiro, Sr. Presidente, fui proibido de dar todo e qualquer tipo de entrevista a qualquer emissora de rádio ou televisão no meu Estado.

Então, o próprio Tribunal fere a Constituição, quando impede a um Senador da República o direito de conceder entrevista à estação de rádio ou de televisão. Mas isto eu já analisei aqui.

Lamento profundamente ter que respeitar essa decisão do Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado, e assim estou fazendo, não estou concedendo nenhuma entrevista à rádio, nem à televisão do Rio Grande do Norte.

Ontem, o Tribunal tomou outra decisão e fez questão de pedir a presença do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — e aqui também há vários outros Membros da referida Comissão — para anunciar que, ontem, fiquei espantado, Sr. Presidente, Srs. Senadores — e tomei a notícia, a informação precisa também do Tribunal Regional Eleitoral. E com espanto, porque sem um comunicado, sem a minha presença e sem a presença de delegados partidários, o Tribunal Regional Eleitoral decidiu fazer o sorteio da chapa; colocou os nomes dos candidatos ao Governo do Estado e, veja que coisa esdrúxula, Sr. Presidente: só existe, hoje, um candidato registrado; somente um candidato ao Senado Federal teve o seu registro deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que decidiu, ontem, fazer sorteio da cédula somente com um candidato, sem a minha presença, quando está na lei (art. 104 do Código Eleitoral) o seguinte:

"As cédulas oficiais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Justiça Eleitoral, de-

vendo ser impressas em papel branco, opaco, e pouco absorvente. A impressão será em tinta preta com tipos uniformes de letras."

No § 2º, se lê:

"Os nomes dos candidatos para as eleições majoritárias devem figurar na ordem determinada por sorteio..."

Sorteio, Sr. Presidente! E diz mais - o que é muito grave:

"O sorteio será realizado após deferimento do último pedido de registro, em audiência presidida pelo Juiz ou Presidente do Tribunal, na presença dos candidatos e delegados de Partidos."

Ainda há pouco, no Rio Grande do Norte, o Dr. Paulo Lobo Saraiva, brilhante advogado, dava-me a informação, porque ficara perplexo: "Senador, não posso acreditar que isso esteja acontecendo". E eu lhe pedi telefonasse para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Ele assim fez e obteve a informação de que fora feito o sorteio para a cédula de Governador do Estado, pois, como só existe um candidato a Senador, o Tribunal Regional Eleitoral decidiu colocar em primeiro lugar o nome do candidato já registrado, e quanto aos dois outros candidatos, que aguardam a decisão do Tribunal Superior Eleitoral sobre os recursos especiais, o que primeiro obtiver decisão será o segundo da cédula, e o que sair em segundo lugar será o terceiro.

Sr. Presidente, é o desrespeito frontal à lei...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO - Como eu gostaria de ouvir V. Exª! Fiz um apelo para que V. Exª, que é o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, permanecesse no Plenário. Com muita honra, Senador Cid Sabóia de Carvalho, ouço o seu aparte.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho - Ouço, com espanto, o depoimento de V. Exª. Na verdade, a Justiça Eleitoral é uma só e não pode ter comportamentos diversos. Aqui, no Distrito Federal, corretamente, aliás, se concedeu espaço nos programas eleitorais ao Sr. Joaquim Roriz, que está impugnado pelo Tribunal Regional Eleitoral. Isso pelo fato de ele haver recorrido. A decisão é absolu-

tamente certa, porque, se não se confirmar a candidatura dele, não estará havendo prejuízo para ninguém; a se confirmar a candidatura, ele deixará de ser prejudicado, em face de uma decisão que venha a ser rescindida. Atitude correta é adotada no Distrito Federal com relação ao Sr. Joaquim Roriz. Quando se impõe o silêncio a V. Exª no Estado do Rio Grande do Norte, impedindo entrevistas...

O SR. CARLOS ALBERTO - Faço um adendo ao aparte de V. Exª. Também no Guia Eleitoral é proibido falar no nome do candidato a Senador, no caso Carlos Alberto. É proibido falar no meu nome.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho - Isso é da maior gravidade, porque o silêncio é uma censura, aquela censura que a Constituição não admite, é uma infração contra a liberdade de V. Exª, a liberdade não apenas de candidato, mas a de cidadão. Se V. Exª não é candidato porque está impugnado, o que tem a ver V. Exª com a Justiça Eleitoral? Ela nada poderia impor ao candidato que ela acha que não é; no momento em que V. Exª sai de uma relação processual, expulso por uma decisão do TRE do Rio Grande do Norte, é evidente que não está obediente, porque não se inclui na competência daquele Tribunal; para esse Tribunal ter força sobre V. Exª é preciso que V. Exª seja candidato. Então, V. Exª é candidato. Já que ele impõe silêncio é porque considera V. Exª como candidato. Se V. Exª não fosse candidato, não teria nada a ver com a Justiça Eleitoral, já que ela é uma Justiça especial. Então, concluímos o seguinte...

O Sr. Odacir Soares - Se é candidato, deveria estar no sorteio.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho - É isso que eu ia concluir: se é candidato, deveria estar presente ao sorteio, mesmo, se esse sorteio fosse invalidado na hipótese de o recurso de V. Exª não ser deferido. A solução certa seria V. Exª continuar usando a televisão, participando de tudo, até decisão final; se a decisão for satisfatória ao seu pedido, continuará; se for contrária, V. Exª cessará, o que não prejudicará a ninguém. No sorteio, se V. Exª comparece e obtém uma posição, se essa posição não for confirmada, ela também não existe. Eu desconho, pelo relato de V. Exª, que está havendo certa emocionalidade em detrimento da juridicidade dessas decisões no seu Estado. Nós deploramos is-

to, ao mesmo tempo em que aproveitamos o seu pronunciamento para conclamar a Justiça Eleitoral a que tenha procedimento adequado de Estado a Estado. Não pode ser diferente no Acre com relação ao Pará; no Rio de Janeiro, é um tratamento; no Rio Grande do Norte, outro; no Distrito Federal, já é outro, porque estamos numa federação e não numa confederação. Numa Federação, a Lei Eleitoral é válida para todos os Estados, não é possível uma jurisprudência conflitante. Vejamos o tratamento que se dá ao Sr. Joaquim Roriz, que é o tratamento correto, e o tratamento que se dá ao Senador Carlos Alberto, que é um tratamento absolutamente incorreto. Era o que tinha a dizer a V. Exª.

O SR. CARLOS ALBERTO - Agradeço a V. Exª o aparte.

O Sr. Odacir Soares - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO - Com prazer, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares - Apenas para, na esteira do aparte do Senador Cid Sabóia de Carvalho, Jurista emérito, brilhante, lamentar que até o momento a jurisprudência eleitoral não esteja consolidada em nosso País. Na realidade, como bem disse o Senador Cid Sabóia de Carvalho, estamos encontrando decisões conflitantes de Estado para Estado; às vezes, temos uma decisão no Acre, outra em Rondônia, no Rio Grande do Norte, em Brasília, que não se harmonizam entre si, quase sempre colidem, quase sempre conflitam. Independentemente do prejuízo que V. Exª já está sofrendo, que é a sua ausência do rádio e da televisão, e, agora, mais gravemente, a sua ausência da cédula eleitoral - porque, na realidade, neste momento já começa a difusão da cédula eleitoral, o eleitor começa a ter ciência da disposição dos nomes dos candidatos na cédula -, não tenho nenhuma dúvida de que o direito de V. Exª, líquido e certo, na forma como V. Exª o está expondo, será respeitado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Tenho acompanhado as decisões dessa Corte e retirado lições muito importantes de Direito Eleitoral e acredito que a V. Exª será feita justiça no momento adequado. Lamento que, neste instante, numa eleição difícil, porque se renova apenas 1/3 do Senado Federal, V. Exª esteja sendo apenas duplamente: primeiro, porque se renova o seu mandato e, segundo, porque, na renovação do seu mandato, se comete essa injustiça flagrante. Como mui-

to bem expôs o Senador Cid Sabóia de Carvalho, há um conflito na decisão. Na medida em que V. Ex.^a é proibido de ter acesso ao rádio e à televisão, de ter o seu nome na cédula, a Justiça Eleitoral o está considerando candidato. E, no momento em que o considera candidato, para apenas V. Ex.^a o Tribunal Superior Eleitoral, simultaneamente, não permite o seu acesso ao rádio e à televisão, nem o seu nome na cédula eleitoral. Não tenho nenhuma dúvida — não é apenas uma manifestação de solidariedade, e sim uma manifestação de alguém que acompanha as decisões do TSE — o direito de V. Ex.^a será reparado e o eleitorado do Rio Grande do Norte, que acompanha a vida política de V. Ex.^a, fará justiça no momento adequado e oportuno.

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço a V. Ex.^a como também agradeço ao Senador Cid Sabóia de Carvalho pelos apares.

Sr. Presidente, como eu dizia, lamento profundamente o que está acontecendo hoje no Rio Grande do Norte. Sei perfeitamente que tudo isso é fruto de um trabalho das elites políticas do meu Estado, é fruto de um trabalho das elites políticas, que não têm a participação popular, que não têm a força do povo.

Sr. Presidente, depois de ter ocupado uma Cadeira na Câmara Municipal, como Vereador da minha cidade natal, depois de ter ocupado uma Cadeira na Assembleia Legislativa do meu Estado, depois de ter ocupado uma Cadeira na Câmara dos Deputados e, agora, no Senado Federal, numa carreira de dez anos percorri todas as Casas Legislativas do meu País, hoje mantenho-me nas pesquisas para o Senado Federal, todas elas dando-me a tranquilidade de uma vitória. A nossa posição nas pesquisas é realmente invejável! Posso dizer para os meus nobres Colegas que, sendo candidato, não resta a menor dúvida de que voltarei para esta Casa, consolidando uma posição política no meu Rio Grande do Norte.

A verdade, Sr. Presidente, é que hoje tenho que enfrentar não somente o adversário político, o candidato com quem me vou defrontar nas urnas. Estou tendo que enfrentar também a Justiça Eleitoral do meu Estado; vou ter que enfrentar o Guia Eleitoral, a Justiça Eleitoral, o Tribunal Eleitoral. Sou filho de família humilde, e, não pertencendo a nenhuma oligarquia do Estado do Rio Grande do Norte, não sendo sangue azul, não sendo filho de nenhum burguês,

de nenhum empresário do meu Estado, mas filho de um guarda-freios de trem, aposentado, fiz minha carreira com a ajuda de Deus e do meu povo, toda ela calçada na participação do povo, toda ela pelo voto na urna.

Sei perfeitamente que isso fere e toca na elite preconceituosa; e toca fundo, porque, no meu lugar, aqui, pronunciando discursos, apresentando projetos, gostariam de estar aqueles empresários burgueses, ou mesmo o filho de alguém de sangue azul, gostariam de estar aqui representando o Rio Grande do Norte com as estruturas elitistas. Mas, não, aqui está quem, na verdade, sempre o obteve a aprovação do povo. E isso toca, e toca profundamente, porque fere as elites que o filho de um ferroviário, o filho de um guarda-freios possa estar no Senado Federal.

Sei que isso é um trabalho para extirpar Carlos Alberto da vida pública. É um trabalho para se acabar, de uma vez por todas, com a minha participação na vida pública porque, Sr. Presidente, a decisão tomada, ontem, pelo Tribunal Regional Eleitoral fere frontalmente o Código Eleitoral, manda fazer um sorteio de candidatos ao Senado, quando só existe um candidato a Senador. O Código Eleitoral diz que só se fará a escolha ou o sorteio quando for deferido o último pedido de registro.

Desta forma, tenho que levantar a minha desconfiança. Vou ter que enfrentar não somente os candidatos que estarão disputando comigo, mas terei que ter muito olho para enfrentar o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Aqui lembrou o Senador Cid Sabóia de Carvalho que o candidato a Governador do Distrito Federal apresentou um mandado de segurança, recorreu ao direito de ir para o rádio e a televisão, e aí está, lhe foi concedido.

Fiz uma representação ao Tribunal Regional do Rio Grande do Norte, para que eu possa, pelo menos, ter o direito de conceder entrevistas. Por que, Sr. Presidente, eu, na condição de Senador da República, não posso dar uma entrevista no meu Estado? Que lei é esta? Onde é que estou? Será que estou em Cuba? Será que estou na Albânia, onde não se tem o direito e a liberdade de falar?

Não, Sr. Presidente, estou no Brasil e a Constituição me concede este direito. Só que o direito que a Constituição me concede me é negado pelo Tribunal Regional Eleitoral — ba-

seado não sei em que direito —, proíbe-me de conceder entrevistas ao rádio e à televisão. Então, a minha preocupação é muito grande, Sr. Presidente.

Aguardarei o julgamento do Tribunal Superior Eleitoral, o julgamento da Corte Maior da Justiça Eleitoral do meu País. Espero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vencida esta etapa, eu possa voltar para o meu Estado; vencida esta etapa de dificuldades, eu possa enfrentar as dificuldades da campanha.

Minha carreira política, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi marcada pelas dificuldades, foi marcada pelos obstáculos, mas sempre venci as dificuldades impostas à minha frente.

Assim foi em 1978, assim foi em 1982; agora mesmo, em 1990, para consolidar a minha candidatura política, tive que enfrentar as mil dificuldades da vida. Fui para uma Convenção, Sr. Presidente, onde eu sabia, tinha certeza de que os delegados gostariam de consolidar o meu nome, para que eu pudesse ser o candidato a Senador. Todos os delegados em Convenção, querendo votar em Carlos Alberto, para que este nome fosse homologado, sabiam que as estruturas não aceitavam o meu nome. E aí fiz com que votassem — e todos os delegados acataram a minha decisão, votaram no nome de Dix-Huit Rosado, para que ele fosse o candidato ao Senado. Só que, logo em seguida, as pesquisas indicavam que, se eu não fosse o candidato ao Senado, não se alcançaria a vitória. Poderia até ganhar o Governo, mas perderia para o Senado. E tive que voltar, já como candidato a Deputado Federal, a ser o candidato ao Senado.

Hoje, Sr. Presidente, é com grande alegria que posso falar para V. Ex.^a, para esta Casa, para Senadores brilhantes que têm dado várias lições, como é o caso do Senador Jarbas Passarinho, com quem todos os dias aprendo, ou estando em meu Gabinete ouvindo suas palavras, um dos seus discursos, ou até mesmo aqui, em Plenário, com seus pequenos apares, onde faz com que o homem público tenha certeza de que, na verdade, homens muito mais preparados aqui estão.

E eu, como bom aluno, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gosto de aprender com todos. E aprendi muito. E vou aprender muito mais, porque posso assegurar a esta Casa que, pela decisão do povo do Rio Grande do Norte, não tenho a menor

dúvida, voltarei para o Senado Federal. Terei mais oito anos de Senado Federal, representando o meu Estado, a minha gente, os mais pobres, os mais humildes, os mais sacrificados, aqueles que acreditam no Senador Carlos Alberto, aqueles que desde 1972 aprenderam a gostar de Carlos Alberto e que, mais uma vez, vão fazê-lo Senador da República.

Sei que vou enfrentar todo tipo de barreira para voltar para cá, mas, pelas pesquisas, posso dizer a V. Ex^{as} que estou com o mandato assegurado.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. CARLOS ALBERTO — Senador Jarbas Passarinho, receber um aparte de V. Ex^a, no pequeno e humilde pronunciamento deste seu aluno, é algo muito gratificante. O aparte de V. Ex^a é motivo de orgulho para mim, e amanhã vou mandar expedir, de imediato, para os meus amigos do Rio Grande do Norte, uma cópia do seu aparte, demonstrando que pude pronunciar-me da tribuna do Senado com um aparte de um dos mais brilhantes Senadores, Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a fez uma referência muito generosa a mim, ainda há pouco, e isso me obriga, naturalmente, a pedir o aparte a V. Ex^a. Em primeiro lugar, para dizer que estava desatento ao que se está passando no Rio Grande do Norte. Não sabia que V. Ex^a já havia aceito ser candidato apenas à Câmara Federal, onde o conheci, justamente muito atuante como Vice-Líder de oposição ao que eu representava. E agora que vejo que V. Ex^a está fazendo um relato, mostrando que volta a ser candidato, e tem essa convicção — a primeira condição para ser um bom candidato é a convicção de que será eleito —, quero congratular-me com V. Ex^a e agradecer...

O SR. CARLOS ALBERTO — V. Ex^a talvez não estivesse presente no início de minha fala, só não sei se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte vai deixar que eu seja o candidato.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas ainda há o Tribunal Superior Eleitoral também, em qualquer caso. Ainda terá que ser julgado em última instância.

De qualquer modo, quero agradecer a V. Ex^a, que sempre foi muito generoso nessas referências ao seu Colega de Senado. Tenho a impressão que hoje, à proporção que os tem-

pos vão passando, vamos ficando os mais velhos como referência obrigatória dos mais novos. Quando a referência é generosa, é evidente que nos sentimos satisfeitos como tendo cumprido nosso dever. V. Ex^a é jovem, dos mais jovens Senadores que conheci na Casa, e meu desejo pessoal é que V. Ex^a seja bem recompensado na sua vida pública.

O SR. CARLOS ALBERTO — Muito obrigado. Discordo de V. Ex^a quando diz que no meu discurso proferi palavras generosas. Não! Proferi palavras conscientes, certo da grandeza que V. Ex^a representa no Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro minhas palavras. Vou deixar um ponto de inter-rogação na decisão que o Tribunal Regional Eleitoral tomou ontem, quando decidiu fazer um sorteio da chapa do Senado Federal, tendo apenas um candidato à Câmara Alta, quando dois candidatos ainda estão com recursos especiais no Tribunal Superior Eleitoral.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com prazer ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Carlos Alberto, entendo que o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte só poderia proceder ao sorteio dos candidatos a cargos majoritários após a manifestação da última instância recursal, no caso o Tribunal Superior Eleitoral. Se V. Ex^a postulou aquela Corte especializada o reconhecimento de um direito que não foi reconhecido pelo Tribunal Regional Eleitoral, caberia, realmente, aguardar-se a manifestação do TSE. Se esse fato for levado ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, não haverá dúvida de que o TRE do seu Estado será certamente instado a reformular o sorteio, sustar na sua própria Secretaria o envio da chapa única para publicação pelas gráficas do Rio Grande do Norte. Enfim, aguardar, exatamente, a manifestação conclusiva do Tribunal Superior Eleitoral. Ao externar em fato para conhecimento da opinião pública brasileira, V. Ex^a faz com que lastimemos essa ocorrência, que alcança um Tribunal Eleitoral de uma das mais importantes Unidades Federativas do País.

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides.

Para encerrar, Sr. Presidente, sei que São Francisco de Assis foi citado em uma frase dita pelo Deputado Cardoso Alves. Os Deputados que recorreram a São Francisco de Assis ficaram estigmatizados como os homens da troca — "é dando que se recebe".

Não me utilizaria desta parte da prece de São Francisco de Assis, porque, num momento como este, em que estamos enfrentando tantas dificuldades — estamos enfrentando a perseguição, estamos enfrentando a violência, a truculência de alguns segmentos da política do Rio Grande do Norte, e, principalmente, a elite preconceituosa e burguesa do meu Estado, a quem sempre dei o troco com o voto na urna, vencendo, e vencendo sempre como o mais votado, porque foi assim: o Vereador mais votado, o Deputado Estadual mais votado, o Deputado Federal mais votado e Senador da República mais votado, enfrentando cinco candidatos, e, somando-se os votos de todos os cinco, ainda ganhei com mais de 107 mil votos no Rio Grande do Norte; então, Sr. Presidente, sei das dificuldades e sei que tudo isso vai chegar ao seu final. Vou ter, em certo momento da minha vida, de fazer como São Francisco de Assis, dizendo: "Senhor, fazei-me instrumento de Vossa paz".

Encerro o meu discurso dizendo exatamente assim: "Fazei-me instrumento de Vossa vontade", para que eu possa enfrentar tantas dificuldades e possa retornar ao Senado Federal no próximo ano. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado Federal tem sido, continuamente, palco da remessa, a cada princípio de recesso, de projetos da maior importância que tramitam demoradamente na Câmara dos Deputados.

Há oito anos que assisto a este fato aqui. Em fins de julho e no começo de dezembro, projetos da maior importância que tramitam demoradamente na Câmara dos Deputados, quando se prenuncia o recesso de julho ou de dezembro, são para cá mandados de forma abrupta e, às vezes, até examinados de maneira aleatória pela Câmara dos Deputados.

Neste momento, temos tramitando na Câmara os Deputados alguns projetos que se rela-

cionam com a questão do servidor público federal. Tomei conhecimento agora, inclusive o nobre Senador Mauro Benevides fez um pronunciamento abordando esta questão de dois projetos ainda encaminhados à Câmara dos Deputados pelo Presidente José Sarney, que tratam do Regime Jurídico Único e do Plano de Carreira do Servidor Público Federal.

Em junho deste ano, o Presidente Fernando Collor de Mello, em Mensagem encaminhada ao Congresso Nacional, pediu a retirada desses dois projetos, encaminhando um terceiro projeto dispondo sobre o regime jurídico dos servidores civis da Administração Pública Federal, direta, das autarquias e das fundações públicas, e dando também outras providências relativas ao mesmo assunto.

Esse projeto do Presidente Fernando Collor de Mello é simples, um projeto sintético, de forma também plena, mas que atende às reivindicações dos servidores públicos deste País.

Estou muito preocupado com a tramitação desses projetos, porque, lamentavelmente, a demora dessa tramitação vem acarretando para centenas e milhares de servidores prejuízos irrecuperáveis, irreparáveis.

Os dois projetos, particularmente o do Governo, se fosse aprovado na Câmara dos Deputados e me parece que os dois primeiros já o foram nas próprias Comissões, com efeito terminativo, se nós, agora, conseguirmos conferir ao Projeto de Lei nº 5.504, de 1990, encaminhado pelo Presidente Fernando Collor de Mello em regime de urgência na Câmara e, em seguida, a sua remessa para o Senado, aprovando-o aqui também em regime de urgência, vamos permitir a aposentadoria imediata de mais de 50 mil servidores públicos que estão apenas aguardando a transformação dos seus empregos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, para o Regime Estatutário, e permitindo também para o Tesouro Público uma redução de gastos estimada em cerca de 30% sobre a forma de pagamento dos celetistas.

A meu ver, isso permitiria que a própria Administração Pública Federal, pudesse conceder aumento aos servidores públicos federais, porque haveria uma redução com a despesa do pessoal, ainda que o Governo, simultaneamente, pudesse, quem sabe, atender às reivindicações salariais de cerca de mais de 300 mil servidores da Administração Pública fede-

ral, das autarquias e das fundações.

De modo que faço um apelo, daqui desta tribuna do Senado Federal, aos eminentes Líderes da Câmara dos Deputados, para que deem tramitação urgente, para que confirmem a esse projeto do Governo o regime de urgência urgentíssima, de modo a que ele possa ser aprovado em tempo recorde, e possamos aqui, no Senado, como fazemos sempre, também aprovar em tempo recorde matérias desta relevância e desta importância.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Odacir Soares?

O SR. ODACIR SOARES — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Odacir Soares, antes de mais nada, desejo regozijar-me com a presença de V. Ex^a na tribuna, para transmitir, como ora o faz de forma tão candente e patética, um apelo às Lideranças da Câmara dos Deputados, para que deliberem, em regime de urgência, sobre o projeto de iniciativa do Presidente da República, que estabelece o regime jurídico único para os servidores públicos e civis da União. Eu diria a V. Ex^a que durante a tarde de ontem, por mais de 50 minutos, portanto com a tolerância da Mesa, ocupei a tribuna do Senado, a fim de clamar por providências de todas as Bancadas, no sentido de que se viabilizasse o dispositivo constitucional, o art. 39 da Carta Magna, cuja aplicabilidade vem sendo procrastinada, a razão desse ano atípico que estamos vivendo no Congresso Nacional. Ontem eu informava à Casa sobre as três alternativas válidas apresentadas, tanto na Câmara quanto no Senado, e, sem querer favorecer a qualquer uma delas, postulava das Lideranças uma decisão. Não quis, evidentemente, eminente Senador Odacir Soares, nem seria agora que iria fazê-lo, reivindicar a adoção do Projeto nº 46 do Senado, já aqui aprovado e remetido à Câmara dos Deputados, em condições, portanto, de ser votado por aquela Casa, porque, tendo sido eu o autor da proposição, estava querendo, quem sabe, hipertrofiar-me em termos de iniciativa parlamentar sobre as outras proposições: a do Presidente Fernando Collor de Mello, que ingressou no dia 26 de junho na outra Casa do Congresso, e a do ex-Presidente José Sarney, que ainda é de 1989, mas tem conotação mais ampla e mais abrangente, porque dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Civis, alterando a Lei nº 1.711, de 1952.

Então, para ser extremamente didático, eu diria a V. Ex^a que há o Projeto Collor, para o qual V. Ex^a encarece urgência, há o Projeto Sarney, aprovado na Câmara e na iminência de ser remetido ao Senado Federal, e há o Projeto Mauro Benevides, aprovado no Senado e, desde o dia 3 de agosto, pendente de decisão da Câmara dos Deputados. Importante, eminente Senador Odacir Soares — e V. Ex^a fez esta colocação, pelo menos se inferiu da sua colocação este pensamento —, o que V. Ex^a deseja é que se decida em torno deste assunto. Se, preferencialmente, a Câmara dos Deputados entender de aprovar o Projeto Collor, que ele venha imediatamente ao Senado Federal, para que, aqui, possamos agir com a maior celeridade possível, no sentido da aprovação dessa matéria. Se a Câmara, por sua vez, achar de aprovar o Projeto nº 46 do Senado, que já ultrapassou esta Casa, encontrando-se na Câmara, se os Líderes da outra Casa resolverem aprovar essa matéria, também estaremos oferecendo outra alternativa ao Senhor Presidente da República. Se, por outro lado, o Presidente tem a intenção de pedir a devolução do Projeto Sarney, para um reexame por parte do Palácio do Planalto — obviamente, se a Câmara aceitar o pedido de devolução, estaria interceptando o envio do Projeto Sarney a esta Casa —, então, disporíamos apenas de duas alternativas: o Projeto Collor e o Projeto Mauro Benevides. Qual a diferença entre eles, nobre Senador? Apenas no que diz respeito à exigência de concurso para os funcionários estabilizados com base na Constituição de 1988, que, alcançando outras categorias nas respectivas carreiras, teriam que se submeter a concurso — no Projeto Collor. No Projeto nº 46 do Senado não há nada a respeito deste assunto, talvez até numa antecipação aquilo que na semana passada representou uma deliberação com características jurisprudenciais desta Casa, suprimindo no Projeto do Distrito Federal um dispositivo análogo, incluído pelo Governador Wanderley Vallin.

O SR. ODACIR SOARES — Relativo à estabilidade e ao concurso.

O Sr. Mauro Benevides — Exatamente. Então, teríamos, eminente Senador Odacir Soares, condições de decidir com a maior urgência, dentro de todas essas proposições, o Projeto nº 46, na Câmara, o Projeto Collor, dependendo da Câmara e do Senado, e o Projeto Sarney, que, se não for de-

volvido, ao Palácio do Planalto, será apreciado pelo Senado Federal. Da minha parte, o que posso dizer a V. Ex^a, apoiando o seu pronunciamento, é que tudo farei para que, apreciando a nossa proposição ou a do Presidente Collor, ou mesmo o Estatuto preconizado pelo ex-Presidente Sarney, busquemos exatamente uma definição para o Congresso, indo ao encontro — atente V. Ex^a para este número — do interesse legítimo de 400 mil celetistas, que aguardam que se lhes garanta a eficácia do art. 39 da Lei Maior do País, cuja regulamentação deveria ter ocorrido até o dia 5 de abril, ex vi do que dispõe o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. ODACIR SOARES — V. Ex^a toca num aspecto muito importante desta questão da tramitação de projetos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, particularmente, temos assistido, reiteradamente, à ocorrência de episódios como este em que o Senado se antecipa a determinados projetos cuja exigência está na Constituição. Vê-se que aprovamos o projeto aqui, no Senado, e, posteriormente, nos vimos atropelados pela Câmara, como aconteceu com o projeto relativo ao Código de Defesa do Consumidor, em que, salvo engano, constituímos, aqui, uma Comissão, aprovamos um projeto, que foi para a Câmara, e lá, foi atropelado por decisões internas. Terminamos tendo uma Comissão Mista do Congresso Nacional, que elaborou outro projeto, cuja aprovação final se deu na semana passada.

No caso dos diversos projetos relativos ao servidor público federal, dentre os quais está o projeto de V. Ex^a, já detecto, neste momento, uma irregularidade no mínimo regimental, porque, se temos na Câmara dos Deputados tramitando quatro projetos, do ponto de vista regimental eles deveriam estar hoje anexados, num só, ou em dois, no máximo, uma vez que os dois projetos do Governo anterior tratam de matérias pertinentes, porém diferentes.

V. Ex^a disse isso ontem, disse-o agora novamente e eu também já sabia disso, porque mantive contatos com a Câmara dos Deputados, e obtive informações de que os projetos tramitaram terminativamente pelas Comissões Técnicas, sem anexação dos outros dois projetos — o projeto de V. Ex^a e o projeto do Governo, o qual, até este momento, está na Câmara dos Deputados sem Relator.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a completar meu pensamento?

O SR. ODACIR SOARES — Ouço V. Ex^a

O Sr. Mauro Benevides — Eu me permitiria apenas esclarecer a V. Ex^a que, aprovado o Projeto nº 46 pelo Senado Federal, a matéria, por ter tido conotação terminativa, ficou pendente da apreciação de um possível recurso perante a Mesa, para que o assunto fosse submetido ao Senado Federal. Eminentemente Senador Odacir Soares, enquanto a Câmara apreciava o Projeto Sarney, ultimando, portanto, a sua tramitação, o nosso projeto permanecia no Senado. Então, não poderia haver o acoplamento regimental a que V. Ex^a alude, o que significa a extraordinária sapiência daqueles que no Senado Federal acompanham a tramitação dessas matérias. A Câmara não podia anexar, porque o projeto não havia chegado lá.

O SR. ODACIR SOARES — Claro.

O Sr. Mauro Benevides — Quando o projeto chegou à Câmara dos Deputados, havia passado a oportunidade de anexação, porque o Projeto Sarney já tinha sido apreciado, e o Projeto Collor ficou pendente de deliberação, porque, concomitantemente à apresentação do projeto, veio uma solicitação para devolução do Projeto Sarney, sob a alegação de que realmente o Presidente Collor desejava oferecer outro Estatuto, naturalmente dentro das concepções de sua política de pessoal e, realmente, seria enviado oportunamente. Como o regime jurídico único estava expressamente previsto no art. 39 da nova Carta e no art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Assessoria do Palácio do Planalto entendeu de, para oferecer mais celeridade à apreciação dessa matéria, mandar exclusivamente o regime jurídico único, resguardando-se, portanto, o Poder Executivo para, numa etapa posterior, enviar o novo Estatuto revogando o anterior, que é a Lei nº 1.711, de 1952. Tudo processou-se dentro de uma tessitura regimental extremamente hábil, que realmente merecia esse destaque, para que V. Ex^a veja que houve a preocupação de, em nenhum momento colidir o Regimento com a tramitação dessas matérias.

O SR. ODACIR SOARES — Este, o fato fundamental: o Presidente José Sarney, salvo engano, no dia em que se comemora a "Data

do Servidor Público", encaminhou os dois projetos à Câmara dos Deputados. A Câmara, naquela ocasião, comprometeu-se, através da sua Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de outras Comissões Técnicas, a promover os debates necessários e aprovar esse projeto ainda no ano passado, o que lamentavelmente não ocorreu. Esses projetos só tiveram apreciação rápida quando o Presidente Collor encaminhou à Câmara o seu projeto, pedindo a devolução dos outros dois, para melhor apreciação, já, conforme V. Ex^a bem frisou, dentro de sua ótica de política para o servidor público.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Odacir Soares, V. Ex^a e o Senador Mauro Benevides já trataram suficientemente do mérito desta questão. Então, o meu aparte é para dizer que a tramitação mais natural seria a Câmara examinar e aprovar o projeto do Senador Mauro Benevides. Deveríamos dar preferência aos projetos que tenham origem aqui, nas duas Casas.

O SR. ODACIR SOARES — V. Ex^a tem razão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Por que sempre temos que votar o que vem do Executivo? Nós mesmos, muitas vezes, recusamos a examinar e aprovar projetos de autoria dos nossos Colegas, quando deveriam ter prioridade. Se o assunto é praticamente o mesmo, existindo apenas, como V. Ex^a e o Senador Mauro Benevides declararam, uma diferença a respeito do concurso, e já houve jurisprudência no Senado pelo menos a respeito desta questão, o mais natural é que a tramitação do projeto do Senador Mauro Benevides lá, na Câmara, seja célere. Também V. Ex^a falou, no início do seu pronunciamento, a respeito das matérias que chegam aqui de última hora, para as aprovamos; cometemos um equívoco quando votamos o nosso Regimento Interno, porque apenas nos lembramos do recesso de dezembro e nos esquecemos do de julho. Já tive a oportunidade de apresentar um projeto de resolução, no sentido de que aqui só examinássemos as proposições que tivessem dado entrada na Secretaria da Casa até o dia 15 de junho, portanto, 15 dias antes do recesso. Deveríamos entrar em entendimento com as Lideranças da Câmara — como V. Ex^a também afirmou —, para que examinem, com maior atenção, aquilo que é votado no Senado. Quando aprovamos aqui alguma

coisa, como o Código de Defesa do Consumidor, que solicitei fosse enviado à Câmara e o nosso Presidente entendia que deveria ir para uma Comissão Mista, chegando a declarar, candidamente até, que não adiantava mandar para a Câmara, porque iam jogar no lixo...

O SR. ODACIR SOARES - Se tivéssemos o mesmo comportamento...

O Sr. Jutahy Magalhães - Não podemos pensar desta forma. Temos o dever de examinar as questões que vêm da outra Casa, e vice-versa.

O SR. ODACIR SOARES - Agradeço pelo aparte. V. Ex.^a tem razão.

Na realidade, os quatro projetos têm a mesma substância, com diferenças pequenas, no caso não tão pequenas do ponto de vista jurídico, mas diferenças que não prejudicam nem um nem outro, e mereceriam, no momento oportuno, a devida correção. No Senado, temos sido vítimas disso. Temos o caso do projeto do Senador Mauro Benevides, que ficou no Senado, não foi remetido à Câmara. Tivemos também o projeto do Código de Defesa do Consumidor, que sofreu o mesmo embaraço regimental. E agora estamos, mais uma vez, a braços com um projeto que é da maior importância para os servidores públicos.

São, como disse o Senador Mauro Benevides, cerca de 400 mil celetistas: 50 a 70 mil desses servidores estão aguardando apenas a sua passagem para o regime estatutário para se aposentarem, o que vai desafogar financeiramente o Tesouro com cerca de 30% de redução de despesas, o que talvez, e se tem informação, permitisse ao Governo cogitar de dar um aumento aos servidores públicos.

Terminando meu pronunciamento, levo este apelo até à Câmara dos Deputados, às Lideranças dos diversos Partidos na Câmara dos Deputados, para que aproveitemos o nosso esforço concentrado da próxima semana, e possamos aprovar, talvez, até os dois projetos: o do Senador Mauro Benevides, se já estiver lá, e o Projeto do Presidente Collor, que simples, com 8 artigos, e essencialmente cuida da mesma questão.

Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente.

Neste último fim de semana - sábado e domingo, dias 11 e 12 do corrente - estive na cidade de Ariquemes, no meu Estado,

participando da 3ª Festa do Cacau, juntamente com o Secretário Executivo da Ceplac, Eng.^a Joaquim Cardoso Filho, e outros importantes funcionários e técnicos daquele órgão, além de autoridades estaduais e municipais.

Além de grande número de cacauicultores, estiveram presentes os Srs. Haraldo Schmitt, Israel Silveira e Jorge Siqueira, respectivamente presidentes da Cooperativa Mista de Ariquemes, da Associação de Produtores Rurais de Cacaulândia e da Cooperativa Agropecuária Mista de Jiparaná.

Como se sabe, Rondônia é hoje o segundo pólo cacauífero do Brasil, depois da Bahia, com uma produção estimada em cerca de 40 mil toneladas de cacau e com uma área plantada de 50 mil hectares, aproximadamente. Duas foram as principais reclamações apresentadas nesta Festa. A primeira, relativa à questão do preço do quilo do cacau que, até há um mês, estava com cotação local baixíssima. A segunda, diz respeito à inviabilidade econômica a médio e longo prazo do pólo cacauífero de Rondônia, em decorrência da pequena expressão de sua área plantada, incapaz de sustentar um mercado competitivo de exportadores de amêndoas ou industrial.

Na ocasião, sustentei, plenamente, todos os pontos levantados pelos produtores e fiz questão de deixar claro que o Estado de Rondônia não pode prescindir de seu pólo cacauífero e, para tanto, a Ceplac precisa, como o fez, na pessoa de seu Secretário Executivo, assumir o compromisso de defender, do ponto de vista da política nacional do cacau, essa posição. Para mim, disse na ocasião, todas as outras questões decorrem do fato de ser inexpressivo o nosso pólo cacauífero.

Enfatizei mais a necessidade de a Ceplac ampliar seus investimentos nas áreas de pesquisa e experimentação, de modo que o produtor possa ter assistência técnica compatível com as suas necessidades.

Os produtores de cacau fizeram-me a entrega de um documento intitulado Carta de Ariquemes, onde expõem toda a problemática do cacau rondoniense e manifestam sua esperança em que as autoridades federais e estaduais estejam sensíveis aos seus pleitos.

Tenho certeza, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que vamos ampliar o Pólo Cacauífero de Rondônia, e desejo, também,

cumprimentar o Eng.^a Jay Wallace Silva Mota, recentemente nomeado Coordenador da Ceplac, para a Amazônia Ocidental, órgão recentemente criado pelo Dr. Joaquim Cardoso Filho, Secretário Executivo do mesmo e que se constitui numa iniciativa importante para o meu Estado.

Para conhecimento da Nação, peço incluir neste pronunciamento o texto integral da Carta de Ariquemes, documento que, por sua importância, demonstra a preocupação dos nossos produtores rurais com o desenvolvimento econômico do meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO:

CARTA DE ARIQUEMES

Ao Exm.^a Sr.

Dr. Odacir Soares

DD. Senador da República

Nesta

Exm.^a Sr.

Apraz-nos, neste momento, levar à suprema consideração de V. Ex.^a, as preocupações reinantes na cacauicultura rondoniense. Gostaríamos de contar com o vosso eminente apoio e sensibilidade como também com o vosso elevado espírito público, na solução de questões que hoje são determinantes para o futuro da lavoura cacauífera. Outrora conhecida como a "lavoura dos frutos de ouro", a lavoura do cacau nos foi apresentada como uma das principais alternativas, para enfrentar as intolérantes adversidades, próprias de regiões de fronteira agrícola.

Sr. Senador, em meados de 1971 deu-se início ao processo de colonização de Rondônia, precisamente através do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, localizado no atual município de Ouro Preto do Oeste. Conjuntamente com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, instalaram-se também as primeiras bases de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural da Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacauífera - Ceplac.

A grande disponibilidade de solos férteis e o potencial produtivo da lavoura na região, determinaram a inclusão de Rondônia como um dos principais participantes do Programa Nacional de Expansão da Cacauicultura - Procacau. Este

programa estabeleceu como meta, para nosso Estado, a implantação de 100 mil ha de cacauais, ao longo do decênio de 1976/85.

A força da terra e a coragem do migrante, permitiram, em menos de 10 anos, elevar esse Estado à segunda posição na produção nacional de cacau, superando, em muito, regiões tradicionalmente produtoras, como os estados do Espírito Santo e Pará.

Tamãha foi a confiança na lavoura, por parte dos segmentos envolvidos no programa, que foi instituído um instrumento de amparo ao crédito, denominado Fundo Suplementar de Apoio à Cacaucultura - Fusec. Este fundo revelou-se um dos mais eficientes instrumentos sociais de desenvolvimento da agricultura, uma vez que avalizava operações de crédito, de forma total ou parcial, permitindo a todas as classes de produtores o acesso a esse indispensável incentivo e, conseqüentemente, à lavoura do cacau. É vale ressaltar que tanto a lavoura como o produtor corresponderam à confiança depositada, via Fusec, visto que em nenhum momento este instrumento foi acionado para honrar quaisquer operações, em decorrência de irregularidades ou performance da lavoura.

3. Senador, foi com esse espírito de confiança mútua, e colaboração participativa, alicerçado na determinação do produtor, e com o apoio do crédito rural de uma assistência técnica eficiente, que a cacaucultura rondoniense mostrou-se forte, pujante, lucrativa. Essa potencialidade desempenhou importante papel no desenvolvimento dos, até então, dinâmicos e progressivos municípios de Ariquemas, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná e Cacoal.

Rondônia conta hoje com aproximadamente 50 mil ha de cacau, com um potencial de produção estimado em mais de 40 mil t/ano, envolvendo mais de 6 mil famílias. Essas famílias, em sua maioria compostas de pequenos produtores, foram responsáveis pela geração de cerca de 20 mil empregos diretos e aproximadamente 80 mil indiretos.

Além dos resultados de natureza econômica e social, a cultura do cacau, dentre as demais alternativas agrícolas, mostrou ser a mais adequada ao desenvolvimento, ecologicamente sustentado, da região.

Paradoxalmente, a despeito de tantos esforços e condições favoráveis, a cacaucultura de

Rondônia, como de resto a do País, atravessa uma das maiores crises da sua história. Além dos baixos preços do produto no mercado internacional e dos elevados custos dos insumos e do crédito agrícola, que afetam toda a cacaucultura nacional, em Rondônia uma série de outros fatores concorrem para agravar a situação. Dentre esses merecem destaque:

1 - incipiência do pólo cacaueiro, pois a produção proveniente dos 50 mil ha aqui implantados não atinge um volume capaz de sustentar um mercado competitivo de exportadores de amêndoas ou industriais;

2 - proibição, através da Resolução nº 161 do Concex, da exportação do cacau tipo "Refugo", predominante na Região; esse cacau de baixa qualidade decorre da carência de estímulos (preço diferenciado), ao beneficiamento;

3 - determinação do Governo da Bahia, através de Decreto, proibindo a entrada de cacau comercial proveniente da Amazônia naquele estado. Em função disso, Rondônia não disputa o competitivo mercado baiano, fortalecido pelo crescimento da indústria de semelaborados de cacau, não se beneficiando, portanto, do prêmio praticado naquele mercado, em relação aos preços internacionais;

4 - generalização da compra de cacau mole, tornando bastante oneroso o processo da comercialização, dificultando o acesso de novos compradores ao mercado - a compra de cacau mole exige pesados investimentos em Centrais de Beneficiamento;

5 - distância de Rondônia aos centros consumidores internos e aos portos de exportação;

6 - baixa participação das cooperativas na comercialização do produto, em função da descapitalização das mesmas e do elevado custo de captação de recursos nas agências de créditos;

7 - perda de eficiência da assistência técnica e da pesquisa, devido à falta de recursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, especialmente no trato com a Vassoura-de-bruxa, doença responsável por elevadas perdas na produção regional e recentemente, em lavouras baianas.

A ação conjugada de todos esses fatores gerou como consequência o seguinte cenário:

1 - perda de competitividade do mercado (oligopsônio), concorrendo para a redução dos preços pagos ao produtor; em março de 1990, os preços praticados em Rondônia equivaliam a apenas 30% dos da Bahia;

2 - redução da qualidade do produto, devido a não diferenciação de preços por tipo de cacau produzido, comprometendo a imagem do cacau de Rondônia no mercado internacional; a marca "Rondônia" é tradicionalmente conhecida pelo elevado teor e rendimento da gordura, e alto ponto de fusão, comparável aos melhores padrões mundiais (cacau de Gana);

3 - drástica redução da produtividade, em função da descapitalização do produtor, incapaz de manter sua lavoura em condições satisfatórias, principalmente no que se refere aos problemas fitossanitários da região;

4 - êxodo da mão-de-obra para os centros urbanos ou atividades de mineração (garimpo), com conseqüências sociais e ambientais amplamente conhecidas;

5 - desânimo generalizado com a situação da lavoura, levando produtores ao extremo da eliminação de roças, substituindo-as por pastagens, e expondo essas áreas ao risco da degradação, tão preocupante nessa Região.

É sob este cenário que gostaríamos de levar à consideração de V. Ex^a, algumas sugestões, que se implementadas com a devida brevidade, certamente concorreriam para amenizar a situação de crise por que passa a cacaucultura rondoniense:

I - Alteração da Resolução 161 do Concex, com a introdução do cacau "Tipo III Amazônico", enquadrando-o entre o "Tipo Amazônia II" e o "cacau Refugo".

II - Recomendar aos governos estaduais e municipais a criação de incentivos fiscais, tais como pautas diferenciadas de ICM em função da qualidade, além da dilatação de prazo para o recolhimento do ICMS em operações realizadas por cooperativas e/ou associações de produtores, tanto no mercado interno como no externo.

III - Estabelecer preço mínimo de referência para o mercado local, tomando por base o preço internacional e as margens de comercialização para este mercado.

IV - Criação de linhas específicas de créditos para investimento em instalações de beneficiamento primário visando a melhoria de qualidade do produto.

V - Criação de linha específica de crédito de investimento ou prorrogação de prazo para operações de custeio (3 anos), permitindo a recuperação econômica de lavouras atacadas pela vassoura-de-bruxa.

VI - Criação de incentivos para o estabelecimento de indústrias de produtos derivados do cacau, visando fortalecer o mercado local e agregar valor ao produto exportado.

VII - Reconhecer, formalmente, a lavoura do cacau como cultura preservacionista (reflorestamento), permitindo que seja alcançada pela legislação ambiental, e condicionando a sua eliminação a estudos de viabilidade realizados pelo órgão competente.

VIII - Estabelecer um programa de implantação da lavoura, considerando seus aspectos preservacionistas e a utilização da estrutura familiar, viabilizando a infra-estrutura dos projetos de colonização, e com o necessário aporte de crédito, indispensável ao empreendimento.

IX - Recomendar estudos visando a viabilização da saída para o Pacífico (antigo projeto de V. Ex.^a, hoje com o apoio da comunidade cacaueira), de modo a facilitar o acesso ao mercado internacional, tornando mais competitiva toda a agricultura da Amazônia Ocidental.

X - Investir em pesquisa e experimentação, visando tornar mais eficiente o sistema de produção do cacau na região.

Por julgarmos justas e legítimas nossas reivindicações, é que esperamos contar com o vosso decisivo e indispensável apoio no encaminhamento das soluções propostas. A cacaucultura rondoniense encerra um patrimônio equivalente a US\$ 300 milhões e, mais do que isso, representa uma das poucas experiências que demonstra a viabilidade de exploração econômica da Amazônia, de forma ecologicamente sustentada.

Desse modo, temos certeza que V. Ex.^a não se demorará em adotar providências no sentido de preservar esta lavoura, livrando a região do fantasma de mais um ciclo econômico.

Atenciosamente, - Harold
Schmith, Pres. Coormari.
- Israel B. Silveira, Pres.

Apruce - Jorge Siqueira, Pres. Comjipe.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa). - Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB - CE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, as lideranças empresariais do Ceará permanecem atentas ao deslinde da questão referente às Zonas de Processamento de Exportação, reclamando um posicionamento da nossa representação parlamentar no Congresso, em favor da preservação daqueles institutos aduaneiros, criados para "estimular o desenvolvimento do Norte e Nordeste do País".

A pretendida extinção, cogitada pelo Governo em medida provisória, no mês de março passado, foi habilmente sustada, a fim de ensejar as autoridades da área econômica um reexame detido do problema, para um equacionamento que garanta a viabilidade daquela iniciativa, defendida tão arduamente pelo saudoso Ministro José Hugo Castelo Branco.

A imprensa de Fortaleza vem divulgando entrevistas de presidentes de entidades classistas, todas considerando indispensável a preservação das ZPE, mesmo diante das novas diretrizes da política industrial brasileira.

Ontem, em declarações aos jornais da terra, o Dr. Osvaldo Dantas, dirigente máximo da Associação Comercial do Ceará, assume ostensiva defesa das Zonas de Exportação, esclarecendo enfaticamente:

"O Governo Federal não poderá argumentar a inviabilidade do projeto, tomando por base a falta de recursos para implantá-lo, já que a União não terá que desembolsar nenhum centavo para as ZPE."

Por sua vez, o Dr. Lauro Fiuzza Filho, que comanda o Centro Industrial do Ceará, alega que muito já se fez para a implantação do projeto, destacando:

"Mais de 15 empresas estrangeiras e nacionais já estavam com estudos avançados para implantar unidades na ZPE cearense". E acrescenta: "Foram feitos inúmeros contatos com os investidores que demonstravam interesse pela ZPE".

Já o economista Cláudio Correia Lima - um dos pioneiros da luta em favor das Zonas de Exportação - não entende a diferença dos setores governa-

mentais competentes, alheios às repercussões negativas que a sustação do projeto vem acarretando, dentro e fora do País.

Diante disso, Sr. Presidente, entendi de meu dever trazer, mais uma vez, o tema a debate nesta Casa, a fim de que o Ministério da Economia venha a público, até o dia 16 de setembro, com documento formalizado, assegurando a manutenção das ZPE nos Estados, já anteriormente escolhidos para sediar os projetos respectivos.

Até lá, coadjuvaremos a ação dos Governos estaduais e das lideranças classistas, oferecendo suporte àqueles empreendimentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa). - Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL - AL. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, presto uma justa homenagem a um dos expoentes da política brasileira nas últimas décadas: Daniel Krieger.

Sua morte, em 28 de julho passado, aos oitenta e um anos, privou o País de um de seus filhos de maior expressão, cuja vida foi um verdadeiro manancial de acontecimentos históricos, sobretudo durante os anos em que permaneceu nesta Casa do Congresso Nacional.

Daniel Krieger disse, em suas memórias, que "a criatura não pode ser analisada com acerto, nem julgada com justiça, se forem desconhecidos o meio em que nasceu e viveu, a hereditariedade que palpita no seu ser e a educação com que foi amalgamado o seu caráter e polida a sua inteligência". Por isso, ao traçar o perfil desse homem público, que participou de todas as lutas que sacudiram sua terra e o Brasil, de meados da década de vinte até pouco tempo atrás, eu não poderia deixar de afirmar que esse gaúcho de São Nicolau teve seu caráter moldado pelos hábitos e pelo código de honra do povo da fronteira. Sua paixão pela luta e pela política, seu espírito liberal, herdados do pai, homem corajoso e destemido, assassinado em 1923, poucos dias antes do fim da luta entre republicanos e federalistas, no Rio Grande do Sul.

Membro do Partido Republicano Rio-Grandense, ao qual também pertencia Getúlio Vargas, Daniel Krieger aliou-se aos re-

belides quando eclodiu a Revolução de 30.

Em 1937, preferiu manter-se ao lado de Flores da Cunha, que havia rompido com Getúlio, a trair seus ideais democráticos e se curvar à ditadura do Estado Novo. Durante esse período, exilou-se por algum tempo no Uruguai e foi bastante perseguido pelos órgãos da polícia política, tendo sido preso três vezes. Mesmo assim, participou ativamente de várias conspirações antigetulistas e firmou-se como líder político em seu Estado. Participou das articulações para a formação dos novos partidos que representaram, na Assembleia Nacional Constituinte de 1945, as diversas correntes políticas existentes no País. Filiou-se, então, à União Democrática Nacional - UDN - e, por essa legenda, elegeu-se, em 1947, Deputado à Assembleia Constituinte do Rio Grande do Sul, tornando-se líder de seu Partido na Assembleia Legislativa gaúcha, onde permaneceu até 1950.

Só voltou a exercer mandato em 1955, após ter sido candidato vitorioso a uma vaga no Senado Federal pela Frente Democrática do Rio Grande do Sul, formada pelo Partido Social Democrático, União Democrática Nacional e Partido Libertador, derrotando, numa campanha memorável e meteórica, o candidato trabalhista João Goulart, herdeiro político de Vargas. Foi designado no mesmo ano, líder da minoria e da UDN.

Assim, chegou Daniel Krieger a esta Casa e aqui permaneceu por vinte e quatro anos, exercendo uma liderança incontestada, defendendo sempre a fidelidade partidária, a independência do Poder Legislativo e o cumprimento das responsabilidades assumidas.

Nas eleições de 1962, foi candidato pela Ação Democrática Popular, coligação formada pelo PSD, UDN, PL, PDC e PRP, tendo vencido o candidato do PTB. Iniciado seu segundo mandato, voltou a ocupar a liderança da UDN no Senado.

Em 1964, foi um dos revolucionários de primeira hora, e aderiu à Revolução de 31 de Março "porque as causas que determinaram sua eclosão eram mais graves e profundas que as das outras". A esse respeito, ele afirmou: "Fui, sou e serei revolucionário", justificando sua decisão de lutar pelos ideais que sempre nortearam suas ações. Por isso, clamou pela efetivação dos postulados do movimento de 1964, entre os

quais se encontrava a plenitude do regime democrático.

Foi Líder do Governo Castello Branco no Senado Federal e, com a instauração do bipartidarismo no País, em 1966, tornou-se o primeiro Presidente da Aliança Renovadora Nacional - Arena.

Daniel Krieger atribuía grande importância aos políticos, por sua capacidade de influir e decidir os destinos do País, e sempre os defendeu. O próprio Presidente Castello Branco afirmou que "a onda cassatória não atingiu o Senado exclusivamente por interferência dele", com sua autoridade.

Quer na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, quer no Senado Federal, no Palácio Monroe ou neste Plenário, Daniel Krieger foi sempre um democrata e atuou, com toda a sua energia, para preservar o regime constitucional. Mesmo nos momentos mais difíceis, jamais sacrificou seus ideais. Em documento enviado ao Presidente Costa e Silva, o qual também foi líder nesta Casa até novembro de 1968, afirmou que a política "não visa senão à organização jurídica do poder", acrescentando que "o poder é a capacidade legal de que dispõe um grupo para decidir pelo povo" e que "esta capacidade está disciplinada na Constituição". Para ele, somente a prevalência dos valores jurídicos e sociais do Estado de Direito eram capazes de assegurar a estabilidade e o desenvolvimento do Brasil.

Defensor da Democracia, do Direito e do Parlamento na vida pública brasileira, esse grande líder liberal, um dos maiores que já passaram por esta Casa, costumava dizer que "o líder exprime e não oprime". Suas atitudes obedeciam a sua formação moral que julgava a omissão, nos que exercem funções de comando, um ato de covardia. Fiel à palavra empenhada, sacrificava-se, mas não fugia de um compromisso assumido. Meu ilustre e saudoso conterrâneo, o ex-Senador Teotônio Vilela, afirmava que "diante de Krieger podia-se discordar, nunca duvidar".

Nos dias de adversidade do Poder Legislativo, ao lado de outros membros de saudosa memória, que dignificam a história desta Casa, lutou com bravura para resguardar a dignidade do Senado Federal e defender os princípios democráticos. A sensibilidade para a avaliação das consequências de seus atos nunca lhe faltou, mas sua formação não permitiu que ele contribuísse para a

destruição de uma prerrogativa do Congresso, outorgada pela Constituição de 1967. Por isso, não compactuou com as arbitrariedades, condenou severamente o AI-5, protestou contra o fechamento do Congresso Nacional, renunciou à liderança do Governo e à presidência nacional da Arena, chegando até a receber ameaças de ter seu mandato cassado. A quem lhe perguntava por que permanecia no partido, embora discordasse das medidas restritivas tomadas com o apoio da Arena, Daniel Krieger respondia que se considerava mais útil lutando dentro do Governo do que na Oposição.

Em 1970, durante a campanha eleitoral em que buscava reeleger-se, pela terceira vez consecutiva, para o Senado Federal, pediu aos eleitores gaúchos que só votassem nele se desejassem ter no Congresso Nacional um Senador que não fosse subserviente.

Seria impossível mencionar aqui todos os episódios em que a ação de Daniel Krieger influenciou fortemente na História recente deste País.

O nobre Senador Afonso Arinos afirmou, no prefácio que redigiu para o livro de memórias de Daniel Krieger, que "só quem teve a honra de passar pelo Senado pode avaliar os sentimentos de dever e responsabilidade que impregnam o exercício do mandato popular majoritário". Quem lê **Desde as Missões... Saudades, Lutas, Esperanças** não tem dúvida de que Daniel Krieger viveu sempre com a consciência tranquila do dever cumprido.

Eu, que tive a honra de conhecê-lo por intermédio do Senador Rui Palmeira, no Palácio Monroe, na época em que era o todo poderoso Presidente nacional da Arena e Líder do Governo Castello Branco no Senado da República, senti profundamente seu desaparecimento. Perdi um mestre, a quem chamava afetivamente "guru". Ao longo do tempo, fomos estreitando nosso relacionamento. Comungávamos os mesmos ideais e com ele aprendi que a Política é a arte de transformar uma ação de governo numa busca constante do bem-comum.

Tenho a certeza de que seu livro de memórias, essencial para se compreender nossa História Republicana, é e será sempre importantíssimo para a interpretação de nossos dias revolucionários, desta fase da História do Brasil em que ele, em decorrência de seu prestígio e influência pessoal, foi figura dominante no Senado Fe-

deral e seu líder mais expressivo de 1964 a 1968.

Seu lema — "mais vale morrer de pé do que viver de joelhos" — inscrito numa placa que figurava em seu escritório, em casa, foi por ele reafirmado ao recordar sua vida pública: "Desci das posições de pé. Das minhas atitudes não me arrependo nem renego os ideais que me acompanharam desde a adolescência (...). As posições políticas só valem para mim enquanto nelas posso conservar o apreço próprio".

O Senador Krieger, citando José Bonifácio, julgava "felizes aqueles que conservam até os derradeiros dias a fé de seus primeiros anos e a crença de toda a vida". Não tenho dúvida de que ele morreu feliz.

Ao concluir este pronunciamento, vêm-me à memória as palavras de Milton Campos: "Os atos acompanham o homem". Os atos do eminente e saudoso Senador gaúcho engrandeceram esta Casa, cuja história seria infinitamente mais pobre se por aqui não tivesse passado um homem da envergadura moral de Daneil Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Fernando Collor tomou mais uma ousada iniciativa — a de determinar à Ministra Zélia Cardoso de Mello a efetivação de estudos visando a tornar realidade a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

Ressalte-se, Sr. Presidente — por ser estimulante o fato —, que tal desiderato já estava consagrado na Constituição de 1946. Ou seja, entre intenção legislativa e fato político econômico mais de 43 anos são decorridos. É mais uma das leis que não pegaram, entre tantas outras que compõem o desinteressante bordado da ineficiência nacional.

Com todo o crédito do Presidente Fernando Collor já demonstrado em vários pronunciamentos, não podemos deixar de assinalar que, de 1946 a esta parte, mais de cem projetos de lei contemplaram os meios e os modos de instituir a participação de lucros. E estas tentativas dos Congressistas não tiveram êxito.

É que a História contemporânea demonstra, de modo cabal, que transformações de monta só

se operam a partir de uma firme vontade política, respaldada por todos os representantes dos grupos sociais ativos. Não se pode caminhar nas asas da fantasia; esta é gratificante em outros ramos, como o da poesia, o da música e o das aspirações puramente pessoais. Mas a História só se faz com fatos e atitudes. Precisamos agir com coragem e decididamente.

As duas Casas do Congresso, Sr. Presidente, sempre cumpriram seu dever. Os empregadores, contudo, nem sempre quiseram encarar a questão sem medo e sem preconceito. É uma parte da classe trabalhadora perdeu-se em seus objetivos de luta, e, em alguns casos, resvalou para ensandecidas reivindicações sem fundamento prático.

Parece agora que os trabalhadores, sem perda de sua firmeza ideológica, vão adotando posições mais pragmáticas e visando a objetivos concretos, compatíveis com a melhoria do seu bem-estar e o de suas famílias. O momento é, sem dúvida, oportuno para voltarmos à questão da participação nos lucros das empresas, bandeira que também desfraldo, com entusiasmo e otimismo.

O Senado Federal já tem aprovado e encaminhado à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 155, de 1989, que é mais uma versão de projeto de lei para regulamentar a participação nos lucros das empresas. Esperamos que esta proposição seja a última e concludente. Mas isso supõe que os Ministros Zélia Cardoso de Mello e Antonio Magri reconheçam que o sucesso na empreitada só poderá resultar do trabalho comum entre o Executivo e o Legislativo. Será uma caminhada sensata, aberta à participação de quantos se interessam efetivamente pelo problema, conjurados os males do estreitismo e da demagogia.

Deste mirante animador, adequando ao momento de renovação dos valores nacionais, faço algumas reflexões, amadurecidas ao longo dos contatos que venho travando em todo o País, e especialmente no Pará, na peregrinação em busca do voto popular.

As ponderações que registro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não são apenas minhas. Sou porta-voz, neste caso particular, de empresários e trabalhadores, com os quais me dei ao cuidado de ferir a questão em profundidade. Desejo afirmar que a regulamentação dos arts. 7º, inciso XI, e 218, § 4º, da Constituição Fe-

deral, que indicam a participação dos empregados nos lucros das empresas, é uma medida de grande justiça. Quero publicamente comprometer-me no sentido de que estarei na luta para dar aos trabalhadores essa merecida participação.

Arrisco-me a dizer — e estou atento a comentários e à colaboração de quem estiver mais servido de dados — que cerca de 40% dos trabalhadores brasileiros não têm carteira de trabalho assinada. Eles se constituem no exército de reserva da denominada economia informal, tão parca de estatística quanto de garantias aos que a conduzem diuturnamente. Por esta razão, eu pergunto: como ficará a situação destes trabalhadores, que sequer chegam a perceber os salários de lei? E, dos 60% restantes, não sei dizer quantos trabalham em empresas cronicamente deficitárias, em pequenas empresas ou em empreendimentos de caráter familiar. Além disso, não nos podemos esquecer daqueles trabalhadores de empresas sem real finalidade lucrativa, como é o caso das fundações e institutos de pesquisas, só para citarmos duas modalidades.

Estas são, Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas dificuldades com que se defrontará o Governo e o Legislativo. Por isso insisto: só num sistema real e aberto de consultas entre o Legislativo e o Executivo, entre empresários e representantes dos trabalhadores poderemos colimar algum resultado eficaz.

Compreendo e louvo a cautela com que a Exma. Ministra Zélia Cardoso de Mello está tratando do assunto. Considero razoável e de bom alvitre o prazo mais extenso solicitado por S. Ex.ª ao Presidente da República. Mas reafirmo que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados são partes obrigatórias nesta grande discussão, se de fato pretende o Governo atingir algum resultado que não seja o do mero aproveitamento publicitário de uma medida de impacto.

Em resumo, espero que não percamos o fio da História mais uma vez. A classe trabalhadora precisa de providências urgentes e não pode ficar ao sabor de meras intenções legislativas e de medidas de impacto. O Congresso saberá cumprir o seu papel. E acredito que o Executivo não se furtará ao seu. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de

Resolução nº 35, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que revoga o art. 438 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A matéria será incluída em ordem do dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao plenário que não serão designadas matérias para a Ordem do Dia da sessão ordinária de sexta-feira, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS PORTARIA nº 7, DE 1990

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve preceituar o servidor PAULO DE TARSO VIDIGAL SIMÕES, Técnico Legislativo, Área de Segurança, Classe Especial, Padrão II, Matrícula nº 3379, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, com base no art. 558, itens I e II do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de agosto de 1990. — Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais.

ATO DA DIRETORIA Nº 1/90

Regulamenta as eleições de 1990, com base na decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 1988.

I

Da Convocação

Art. 1º As eleições da ASSEFE serão convocadas pelo Sr. Presidente da Associação, através de Edital, conforme estabelece o Art. 13 do Estatuto em vigor.

§ 1º O edital será publicado no Diário do Congresso Nacional — DCN — Seção II, e em jornal diário de grande circulação na cidade.

§ 2º No Edital constará, a data das eleições, horário, locais de votação, prazo para registro de Chapas e prazo para impugnações de candidatos.

II

Do Registro das Chapas

Art. 2º As chapas poderão fazer os seus registros para Conselho Deliberativo e Diretoria, até o dia 5 de setembro de 1990, às 17:00 horas, na Secretaria da Assefe, Unidade de Apoio II do Senado Federal.

Art. 3º O registro será efetuado mediante lista datilografada, em três vias, com todos os cargos da Diretoria, os vinte e um titulares e sete suplentes, para o Conselho Deliberativo, devidamente assinada pelo seu representante e com o "de acordo" de cada candidato ao cargo eletivo.

§ 1º Será indeferido o registro da chapa que não contenha candidatos efetivos e suplentes em número suficiente, ou que não seja acompanhada do "de acordo" de cada concorrente ao cargo de conselheiro e membro da diretoria.

§ 2º Cada chapa, no ato de sua apresentação, receberá documento comprobatório de seu encaminhamento.

§ 3º Aos cargos efetivos só poderão concorrer quem tenha mais de um ano de associado, e que sejam sócios Fundadores ou Contribuintes, conforme estabelece os arts. 58 e 59, alínea a do Estatuto em vigor.

§ 4º Serão considerados ilegíveis os sócios que infringiram o art. 61 do Estatuto Social da Assefe.

Art. 4º A impugnação de qualquer membro das chapas de Diretoria e Conselho Deliberativo será comunicada até o dia 10 de setembro de 1990, pela Secretaria da Assefe, tendo as respectivas chapas um prazo de até 24 horas para substituir os nomes impugnados.

Art. 5º As chapas terão seus registros homologados no dia 11 de setembro de 1990, às 17 horas, e publicado na Secretaria da Assefe.

III

Do Processo Eleitoral

Art. 6º As eleições realizar-se-ão no dia 27 de setembro de 1990, das 9 às 21 horas, conforme estabelecido em Assembleia Ordinária, realizada no dia 17 de agosto 1990.

§ 1º As eleições que constam no caput deste artigo serão realizadas em três postos a saber:

a) Auditório Petrônio Portela. Anexo II, Senado Federal;

b) Centro Gráfico do Senado Federal; e

c) Prodasen.

Art. 7º Cada mesa receptora será composta dos seguintes membros:

a) presidente;

b) dois mesários; e

c) um secretário.

§ 1º O presidente de cada mesa receptora e demais membros, serão escolhidos pelo Presidente da Assefe, entre funcionários do Senado Federal e Órgãos Supervisionados.

§ 2º Os presidentes das mesas receptoras serão responsáveis pela abertura e fechamento do processo eleitoral.

§ 3º Os presidentes das mesas receptoras, nos seus impedimentos, serão substituídos por um mesário por eles designado.

Art. 8º A cada chapa será facultado até cinco fiscais em cada mesa receptora.

§ 1º Os fiscais terão que ser registrados na Secretaria da Assefe, Unidade de Apoio II do Senado Federal, até o dia 24 de setembro de 1990, às 17 horas.

§ 2º Os fiscais serão identificados por braceletes que serão distribuídos pela Comissão de Eleições.

Art. 9º Nas mesas receptoras, só será permitida a presença dos membros das mesas e dos fiscais das chapas.

Art. 10. O eleitor será identificado mediante a apresentação de sua carteira social ou cédula de identidade, via listagem nominal dos senhores associados.

§ 1º Após a devida identificação, o eleitor depositará o seu voto rubricado pelo Sr. Presidente na urna, assinando, em seguida, a lista de votação.

§ 2º Os eleitores não poderão ser representados por procuradores.

§ 3º O presidente da mesa receptora assegurará o sigilo do voto, de acordo com a legislação vigente.

§ 4º Encerrados os trabalhos de votação, as urnas serão lacradas e rubricadas pelos membros da mesa e pelos fiscais da chapa.

§ 5º Após o fechamento do processo eleitoral, o secretário

rio se incumbirá de lavrar a Ata, que será assinada pelos membros da mesa receptora e pelos fiscais de chapa.

§ 6^a Não poderão presidir mesa receptora, ou participar como vogais, candidatos a cargos efetivos, bem como seus conjuges ascendentes e descendentes.

Art. 11. O voto para Diretoria será dado para a chapa integral, o voto para Conselho Deliberativo será facultativo, conforme estabelece os Arts. 23 e 24 do Estatuto em vigor.

Art. 12. Toda e qualquer ratura apresentada na cédula eleitoral anulará o voto.

Art. 13. As impugnações de votos solicitadas pelos fiscais de chapa serão decididas pelos presidentes das mesas receptoras, não cabendo recurso posterior.

IV

Das Cédulas

Art. 14. As cédulas terão um formato único, confeccionada em papel ofsete 75 gramas, impresso em tinta preta e com os tipos uniformes.

Art. 15. Constará das cédulas o nome de identificação das chapas, dos seus respectivos presidentes e todo o Conselho Deliberativo; do lado esquerdo dos nomes, haverá um retângulo onde o eleitor assinará o seu voto.

Art. 16. As cédulas deverão ser confeccionadas de tal ma-

neira que, ao dobrar, resguarde o sigilo do voto.

Art. 17. As cédulas serão numeradas sequencialmente, e de acordo com o número de associados existentes, e com uma reserva técnica de 10% deste número.

V

Da Apuração

Art. 18. A mesa apuradora será composta de um presidente, dois escrutinadores e um secretário, que serão escolhidos previamente pela Comissão Eleitoral entre os associados da Assefe.

§ 1^a Os fiscais de chapa terão livre acesso à mesa apuradora.

§ 2^a Instalada a mesa apuradora, o Sr. Presidente passará à contagem geral do número de votantes, e se o número geral de votos apurado coincidir, passar-se-á à contagem individual dos votos.

§ 3^a Dois escrutinadores acompanharão, através de mapas, a contagem individual dos votos.

Art. 19. Em caso de empate entre duas ou mais chapas para Diretoria realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 dias, limitada as chapas em questão.

Art. 20. O Presidente da mesa apuradora, após a contagem geral de votos, anunciará o resultado da apuração e proclamará vencedores os que obtiverem maioria simples de votos.

§ 1^a O secretário da mesa apuradora lavrará em Ata a contagem dos votos e o seu resultado final.

§ 2^a A Ata será assinada pelos senhores membros da mesa de apuração e pelos senhores fiscais de chapa.

VI

Da Homologação

Art. 21. A homologação da chapa vencedora dar-se-á na Sede Social da Assefe, no dia 29 de setembro de 1990, às 9 horas pelo Sr. Presidente da Assefe.

VII

Da Posse

Art. 22. A posse da nova Diretoria e Conselho Deliberativo dar-se-á no dia 29 de setembro de 1990, às 10 horas, em sessão solene na Sede Social da Assefe, pelo Sr. Presidente da Assefe.

VIII

Das Disposições Gerais

Art. 23. A estrutura administrativa da Assefe deve ser colocada à disposição da Comissão de Eleições pela atual Diretoria.

Art. 24. É vedada em qualquer etapa das eleições, manifestação de caráter político-partidária, conforme estabelece o art. 69 do Estatuto em vigor.

Brasília, 10 de agosto de 1990.